



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR
REUNIÃO ORDINÁRIA

08 de Dezembro de 2022

No oitavo dia do mês de Dezembro de 2022, em 1ª chamada (início as 09h00) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu na sala de reuniões do 6º andar, ala “B” do Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, através de *link* do meet: <https://meet.google.com/uah-msbc-uwo> para a realização da Reunião Ordinária. **Participação dos seguintes conselheiros (as): Conselheiros da SC: Presidente: Adriano Roberto dos Santos (Cavanis)**, Rodrigo Silva Bonfim (HPP), Vivian Ramos Correa (Acridas), Bruna Ezidro (AFECE) e David Walid da Rosa (suplente - AFECE), Débora Cristina dos Reis (APC), Hélio Candido do Carmo (Guarda Mirim de Foz), Isabella Menon (Canaã), Amanda Querino dos Santos, (APAE), Alexandra Alves José (Epesmel), Nadir Aparecida Silva (AAMEC), Sara Rosa da Cruz (Ledi Mass), Sara e Maria Tereza (APOFILAB). **Conselheiros governamentais: Vice-presidente: Juliana Muller Sabbag (DPCA/SEJUF)**, Desirré Barbosa Santiago (Casa Civil), Antônio Carlos Dourado (Paraná Esportes), Amália Regina Donegá (SETI), Carmen Zadra (suplente – SEJUF), Juliany Souza (SEJUF), Denise Xavier (suplente – SEJUF), Christianne Lunardeli – SEEC), Rosineide Frez (SEED), Eloise Zanon (suplente – SEJUF), Renata Mareziuzek (SEJUF), Fernanda Crosewski (SESA), Eliete Aparecida Kovalhuuk (SESP), Lenise Roseto (SEPL) e Jean Colaço(SEPL), **Apoios técnicos: Juliana Muller (SEC/CEDCA)**, Adriane Chede (GOFS/SEJUF). **Colaboradores e assessores: Karina D. Sabathe (OAB/PR) e Lethicia G. Silva (DPE). Justificativas de ausências: Danielle Tuoto (MP/PR). Convidados: Rogério Carboni – Secretário da SEJUF e Quelen Silveira Coden (DIDES/SEJUF). Abertura: O presidente, Adriano Roberto dos Santos e a vice-presidente, Juliana Sabbag deram boas vindas aos conselheiros (as) e o secretário da SEJUF, Sr. Rogério Carboni agradeceu o espaço de participação. 1. Aprovações das atas: Atas aprovadas: Extraordinária 14/09; Ordinária 16/09, Ordinária 20/10, Extraordinária 16/11, Extraordinária 18/11 e Ordinária de Nov. 2. Informes da Secretaria-Executiva: Pendência na composição:- Suplente da Paraná Esporte/ SEED no lugar da Jacqueline Ribas. Resumo das atividades de 2022: **26 reuniões**, 11 ordinárias e 15 extraordinárias; 01 – Reunião descentralizada em Ponta Grossa e 01 - Reunião ampliada online; 60 deliberações / 87 em 2021/ 86 em 2020; 418 ofícios /419/2021/ 320 em 2020; 10 Ofícios Circulares; 02 Resoluções Ad Referendum; 01 Resolução Conjunta CEDCA/SEJUF; 04 Notas Públicas/Informativas e 01 Nota Orientativa. O presidente Adriano agradeceu a SEC pelas informações trazidas que auxiliam nas visualizações do trabalho realizado em conjunto Inclusão de pauta – Ofício Circular nº 66/2022 – Conanda – Prorrogação para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – até abril de 2023. Juliana sugeriu a realização da reunião da comissão da conferência no dia 19/12 para o repasse de informações atualizadas. **Editais 1. Edital Geral: A vice-****



39 presidente Juliana Sabbag informou que das 196 propostas, apenas 14 não foram formalizadas pois
40 demandam de documentos das organizações que possuem um prazo de 15 dias para sanarem as
41 pendências. Como o prazo de formalização vai até fevereiro/2023, estamos absolutamente dentro do
42 esperado. Juliana ressaltou ainda, que da preocupação que existe tendo em vista a reforma
43 administrativa, como no começo do ano pode haver um momento de adaptação de transição das
44 equipes de deixar todos os processos o mais adiantados que a gente consegue, tanto no edital geral
45 como o que fala de resgate de banco de projetos, nós tivemos algumas dificuldades com o resgate do
46 banco de projetos em virtude do pleito eleitoral de alguns entendimentos da PGE e fico feliz por
47 conseguirmos aprovar esses resgates, todos os processos estão tramitando, inclusive com celeridade
48 maior que o normal tendo em vista que pode ocorrer qualquer atraso em virtude da reforma
49 administrativa. Dos pagamentos do edital geral, está bem destacado no balancete, a Viviane da Paz
50 apresentou ontem na câmara do FIA, estará no relato da câmara por linha e por objetivo quanto foi
51 pago em cada linha, mais a maior parte das parcerias já está formalizada e o que já está formalizado já
52 está empenhado para ir para pagamento e o recurso será executado a contento. 2. Protocolo
53 15.696.663.3 formalizadas - Edital de Controle Social; técnica do DCA, Ana Dala informou que ainda
54 não foi possível finalizar a análise técnica devida o curto tempo entre a última reunião para essa. 3.
55 Edital de Pequenos Serviços de Manutenção: a SEC, Juliana Muller informou que o protocolo está
56 ainda na PGE, sob análise. **Informes dos conselheiros/as:** Carmen Zadra, conselheira suplente da
57 SEJUF/DPCA informou que a Secretaria Nacional da Primeira Infância nos encaminhou a Revista
58 Infância em Foco (1ª edição exemplar) que será disponibilizada ao CEDCA. É uma coletânea que fala
59 sobre a primeira infância e parentalidade e a questão de fortalecimento de vínculos. Foi realizada uma
60 live semana passada e provavelmente tem um link a ser disponibilizado, certificará e encaminhará para
61 a secretaria-executiva compartilhar. Débora Cristina dos Reis (APC) relatou que esteve terça-feira em
62 Brasília na Câmara dos Deputados participando de uma audiência pública junto a comissão de
63 participação legislativa a convite deles para palestrar sobre o orçamento público e prevenção as
64 violências (LOA de 2023). Na oportunidade relata que pode apresentar os trabalhos do Paraná e nosso
65 OCA (Orçamento da Criança e Adolescente). Relata ainda que o Paraná é referência nesses temas e
66 traz para o conselho a experiência para que a ação possa ser celebrada. **Relato das Câmaras**
67 **Setoriais: Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência**
68 **e Orçamento – Relatora: Adriane Chede/SEJUF: - Relatório: 4.1. BALANCETE: 4.1.1. Interessado:**
69 **CEDCA:** Balancete referente ao mês de novembro 2022. Rendimento novembro fonte 150: R\$
70 3.665.531,17; Transferências Recebidas Novembro Fonte 150: R\$ 3.237.183,32; Rendimento
71 Novembro Fonte 131: R\$ 198.543,17; Saldo Livre Fonte 150/131 Novembro 2022: R\$ 38.993.259,38;
72 Saldo Livre Fonte 284 Outubro 2022: R\$ 2.758.462,37; Rendimento Fonte 284 Novembro 2022: R\$
73 713.502,54; Saldo Livre Fonte 284 Novembro 2022: R\$ 3.464.826,32. **Parecer da Câmara do FIA:**
74 **Ciente. Encaminhar Ofício a SEFA solicitando com urgência resposta ao protocolado nº**
75 **18.230.250-3 que versa sobre os recursos da DREM. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
76 **Câmara. 4.1.2.- Apresentação detalhada de prestação do Cartão Futuro Emergencial assim**



77 **como os recursos de comunicação e marketing:** 25/11/222 - Protocolado sob nº 19.540.097-0 –
78 DET/SEJUF - Retorna contendo o Despacho: “A partir do recebimento do e-mail acostado às folhas 03
79 e 04, no que diz respeito a apresentação da Prestação de Contas do Programa Cartão Futuro
80 Emergencial (item 2), tivemos por objetivo de abertura deste protocolo para anexar todas as
81 informações possíveis e pertinentes para elaboração da Prestação de Contas do Programa para
82 apresentação na reunião do CEDCA que será realizada em novembro conforme indicação no e-mail.
83 Desta forma, encaminhamos a Câmara do Fia/SEJUF, para análise e auxílio com relação a
84 necessidade de mais informações e se o que está anexado a este protocolado atenderá aos itens para
85 apresentação da Prestação de Contas.” **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. O Sr. Cristiano do DET,**
86 **Coordenador do Programa Cartão Futuro, trará mensalmente as informações sobre a execução**
87 **do Programa e na reunião de dezembro as estratégias para o ano de 2023. Parecer do CEDCA:**
88 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Despacho do Coordenador Programas e
89 Projetos do DET: "Conforme orientação Despacho Camfia/Sejuf, cito fls 24 e reunião extraordinária, ocorrida
90 em 23 de novembro de 2022, anexamos os dados atualizados apresentados do Programa Cartão Futuro, cito
91 fls 25, 26 e 27, sendo referentes a prestação de contas até 30 de outubro de 2022. Como informação
92 complementar, também incluímos o Termo de Posse, bem como, as resoluções 423 e 424/2022 - SEJUF, que
93 nos designaram a participação como coordenador e Fiscal do referido Programa. As informações do
94 Programa Cartão Futuro serão disponibilizadas mensalmente, ou sempre que solicitadas. Lembramos que
95 estes dados são oriundos do Sistema Cartão Futuro, através da ferramenta BI." **Parecer da Câmara do FIA:**
96 **Ciente. Devendo o Sr. Cristiano comparecer na próxima reunião conforme acordado. Parecer do**
97 **CEDCA: Ciente.** A conselheira Débora Cristina dos Reis (APC) ressaltou que a linha do Edital Geral que mais
98 repassou o recurso foi a do Direito a Educação. O técnico do DET, Cristiano Menezes informou sobre o
99 andamento referentes aos valores pagos e as estratégias de trabalho. Foram realizadas adaptação e
100 melhorias no sistema com a organização de uma ferramenta de coletas de informações dos
101 participantes denominada BIAI; No mês de Nov/22 tiveram 19 empresas cadastradas, 132 aprendizes
102 cadastrados; 04 empresas validadas com 29 aprendizes com abertura de protocolos para pagamento,
103 totalizando um valor empenhado de R\$ 173, 100 reais. Prefeitura de Apucarana, Maringá em fase de
104 cadastramento das empresas. Sendo que o DET no momento está fazendo o trabalho de Visita e
105 captação de empresas. Expectativa de deixar o trabalho alinhado na transação entre as secretarias,
106 para que o programa não venha a sofrer problemas; Com relação ao crescimento: no ano de 2020 (74
107 jovens cadastrados); 2021 (718 jovens cadastrados); e em 2022 – 1049 jovens cadastrados. A
108 conselheira Alexandra Alves José (EPESMEL) perguntou se esses visitantes estão somente em
109 Curitiba e Região Metropolitana, questionando o critério a ser utilizado e a organização da agenda.
110 Cristiano explicou que os Escritórios Regionais (22) e as Agências dos Trabalhadores (aprox 200) são
111 os canais mais próximos das empresas que realizam a abertura das vagas. Assim, a articulação para a
112 captação das vagas por meio das visitas é realizada com esses órgãos que mantém contato com o RH
113 das empresas. Como estratégia estão sendo utilizadas ações de mecanismo de gestão, tais como:
114 missão, visão e valores. Onde essa a proximidade e a oferta do serviço do Estado via a Agência do



115 Trabalhador consegue melhorar a visão do programa pelas empresas. Cristiano citou a parceria que
116 também que está ocorrendo com uma empresa que participa do Programa Estadual de Aprendizagem
117 visando o fortalecimento da ação, porém, a conselheira Alexandra ressaltou que a empresa citada não vem
118 sendo avaliada positivamente, conforme acompanhamento que está sendo realizado por meio da câmara de
119 Garantias do CEDCA. Assim, falou da importância de ser pensando na qualificação dessas ações, solicitando
120 a retomada da apreciação da avaliação do Programa de Aprendizagem. A SEC, Juliana Muller informou que a
121 pesquisa solicitada foi apresentada pelo DET na reunião ordinária de Novembro via câmara de garantias, com
122 a disponibilização dos documentos no drive do CEDCA. **4.2. GT OCA: 4.2.1. Interessado: CEDCA:** Pauta
123 Permanente - GT OCA: **Reunião do dia: 06/12/22. Presentes: Débora (APC), Juliana Sabagg (DPCA),**
124 **Dr. Fernando (Defensoria Pública), Thiago (SEPL), Elaine(CAOPCA). Ausências Justificadas:**
125 **Adriano (CEDCA) e Dra Danielle(MP/CAOPCA)** 1. Atualizações do Plano de Trabalho: Ver tabela na
126 integra, no relato, disponível no site do CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do**
127 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.3. REPASSES FUNDO A FUNDO: 4.3.1. Interessado: CEDCA:**
128 Protocolado sob nº 18.925.365-6 – CEDCA – Deliberação nº 017/21 e Programa de Acolhimento Familiar:
129 “Memorando nº 11/2022 – CEDCA/PR Assunto: Encaminhamentos da reunião do CEDCA/PR. Protocolo
130 Digital:18.925.365-6. Conforme encaminhamento da Reunião Extraordinária do CEDCA/PR em reunião
131 realizada no dia 19/04/2022, onde foi apreciado o Relatório de Prestação de Contas do FIA, solicita-se a
132 apresentação periódica (conforme a necessidade) deste departamento na Câmara do FIA e na Câmara de
133 Políticas, para a elucidação das seguintes pautas: - Deliberação nº 017/2021 –CEDCA/PR - Segurança
134 Alimentar e Nutricional de Crianças e Adolescentes do Estado do Paraná;
135 - Planejamento das ações voltadas para a implementação de Programas de Acolhimento Familiar (Protocolo
136 18.441.265-9 – câmara permanente de SCFV).” **Informação Técnica nº 225/2022 – DPSE:** “Em resposta ao
137 Memorando nº 11/2022 – CEDCA/PR, que solicita informações periódicas para elucidação de pautas,
138 cumpre-nos informar acerca do planejamento das ações voltadas para a implementação de programas de
139 Acolhimento Familiar. Assim, o Departamento de Assistência Social, por meio da Divisão de Proteção Social
140 Especial em parceria com o Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes estão realizando
141 tratativas para a realização de evento de divulgação e distribuição do “Guia de acolhimento Familiar.
142 Orientações para implementação de Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora”. O material é composto
143 por 06 (seis) cadernos com as seguintes temáticas: Caderno 1 – O serviço de acolhimento em família
144 acolhedora: aborda o contexto histórico em que se encontra o Brasil e o mundo, os fatores que o inserem na
145 proteção integral de crianças e adolescentes, seus objetivos, principais características e parâmetros, bem
146 como os benefícios que proporciona às crianças e adolescentes acolhidos. Caderno 2 – Trata do processo de
147 implantação do serviço em consonância com a política nacional de assistência social e no âmbito de garantia
148 de direitos da criança e do adolescente. Aborda também questões operacionais, técnicas e procedimentais
149 relacionadas à implementação do serviço. Caderno 3 - Oferece parâmetros gerais para o bom funcionamento
150 do serviço em todas as suas atividades e processos. É de extrema relevância para a equipe técnica que
151 executa o serviço e para o órgão gestor municipal, responsável pelo monitoramento e avaliação de sua
152 execução. Caderno 4 – Descreve os processos de mobilização, seleção e formação de famílias para acolher



153 crianças e adolescentes em família acolhedora em seus aspectos procedimentais, operacionais,
154 metodológicos e técnicos, detalhando suas especificidades por meio de um passo a passo. Cadernos 5 e 6 –
155 trazem subsídios teóricos, metodológicos e procedimentais para qualificação da atuação de
156 profissionais da equipe do serviço de família acolhedora em situações recorrentes, trazendo
157 recomendações e recursos de apoio para a prática. O quinto caderno trata do acompanhamento dos
158 envolvidos (família acolhedora, acolhido e família de origem. O sexto caderno aborda as transições e
159 despedidas que fazem parte da rotina do serviço de acolhimento familiar. Este material subsidiará as
160 equipes onde o serviço já está implantado bem como norteará os municípios que não possuem o
161 serviço quanto às particularidades, desafios e viabilidade de execução no âmbito municipal. É a
162 informação” **“INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 110/2022 – UTPB/SEJUF:** A presente Informação Técnica trata
163 de reposta ao Memorando Nº 011/2022 CEDCA/PR. Dos assuntos abordados no referido memorando,
164 cumpre a esta Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios elucidar sobre a utilização dos recursos
165 disponibilizados na Deliberação 017/2021 CEDCA/PR que aprova o montante de R\$ 25 milhões de recursos
166 das fontes 131 e 150 do Fundo da Infância e Adolescência para ações emergências decorridas da pandemia
167 do Covid 19. A proposta da Deliberação foi a garantia do direito à Segurança Alimentar e Nutricional de
168 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica do Estado do Paraná e os recursos foram
169 utilizados para o pagamento do benefício Comida Boa às famílias que possuíam crianças e adolescentes. O
170 Comida Boa é o Programa Estadual de Transferência de Renda instituído pela Lei Nº 20.747/2021 e
171 regulamentado pelo Decreto Nº 9.744/2021 com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade
172 econômica as apoiando em suas necessidades básicas emergenciais. O benefício é executado com o crédito
173 de R\$ 80,00 mensais depositados em cartão alimentação que podem ser utilizado na rede de
174 estabelecimentos comerciais credenciadas em todo o Estado. A execução dos recursos do FIA para este
175 benefício se deu de janeiro a agosto de 2022. Do montante total deliberado restou um saldo de R\$ 11,56,
176 sendo: 2022 Famílias Valor Janeiro 62.374 R\$ 4.988.672,52; Fevereiro 62.374 R\$ 4.988.672,52; Abril 57.943
177 R\$ 4.634.281,14; Junho 37.849 R\$ 3.027.163,02; Julho 60.349 R\$ 4.826.713,02; Agosto 31.689 R\$
178 2.534.486,22. Total R\$ 24.999.988,44. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.**
179 **4.3.2. Interessado: SMAS Arapongas.** Protocolado sob nº 19.388.377-0 – SMAS Arapongas – Referente a
180 Deliberação nº 062/16 (SCFV) – A SMAS de Arapongas encaminha o Ofício nº 623/2022, solicitando
181 informações urgentes a respeito da destinação dos equipamentos relacionados no protocolado em epígrafe,
182 adquiridos com recursos da Del. nº 062/16. Tais equipamentos estavam alocados no SCFV para crianças e
183 adolescentes PROER, cujo serviço foi encerrado, passando a funcionar no espaço físico de uma escola
184 municipal. Sendo assim, solicitam informações sobre a viabilidade de tais equipamentos serem alocados para
185 uso da escola municipal e no caso afirmativo, perguntam sobre quais os procedimentos devem ser tomados
186 para formalizar tal alocação. Também não sendo possível, solicitam informações sobre qual destinação a
187 SMAS pode dar aos equipamentos e quais são as formalidades a serem seguidas para tal. **“Folha de**
188 **Despacho nº238/2022-DPSB/SEJUF:** Ref. Solicitação de informação sobre qual destinação dar a
189 equipamentos adquiridos com recursos da Deliberação 062/2016 CEDCA.
190 Ao CEDCA. Considerando o contido no ofício nº623/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social do



191 Município de Arapongas que buscava informações sobre a possibilidade de destinar equipamentos de um
192 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que foi encerrado, para uma escola municipal que
193 passou a funcionar no local. Equipamentos estes, adquiridos com recursos da Deliberação CEDCA 062/2016,
194 solicitamos ao Escritório Regional de Apucarana que realizasse análise e averiguação sobre o encerramento
195 do serviço, se houve a redistribuição da demanda atendida para outro Serviço de Convivência e, se o
196 encerramento deste serviço impactou negativamente na execução e oferta da Proteção Social Básica no
197 Município de Arapongas. Solicitamos também que o ER realizasse orientação técnica ao município inclusive
198 sobre estes equipamentos serem realocados para outro serviço que atenda a esta demanda dentro da
199 Assistência Social. Assim se deu, o ER atendeu ao pedido e nos encaminhou resposta esclarecendo que os
200 equipamentos listados (servíveis/inservíveis conferidos “in loccu”) foram destinados a outros Serviços de
201 Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes, sendo estes, Escola do
202 trabalho e CEMAF e, quanto a demanda, esta foi absorvida pela escola na zona rural em contraturno escolar,
203 sendo atendidas as crianças e adolescentes. Desta forma, retornamos o protocolado ao CEDCA para análise
204 da câmara do FIA. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.3.3. Interessado: ER**
205 **de Maringá:** Protocolado sob nº 17.563.073-2 - Referente a Deliberação nº 107/17 – Município de
206 Floresta – O ER de Maringá encaminha a Informação Técnica, informando que notificou o prefeito de
207 Floresta, uma vez que este afirmou que o veículo adquirido com recursos provenientes da Deliberação
208 nº107/17, está sendo utilizado pela prefeitura para outras demandas, tendo em vista que receberam
209 um outro por meio da emenda federal. Também que o município tem uma população estimada em
210 6.851 pessoas, não tendo necessidade de dois veículos para atender as demandas do CT, bem como
211 o estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Adesão, quanto a destinação do veículo para uso
212 exclusivo e intransferível do CT, sendo vedada para outra finalidade, sem prévia deliberação do
213 CEDCA, encaminham a questão para análise e parecer do conselho. **Parecer da Câmara do FIA:**
214 **Encaminhar Ofício ao município, que tendo em vista que não há necessidade de 02 veículos**
215 **para as atividades do CT, este deverá ser leiloado, e com o recurso, ser revertido na aquisição**
216 **de equipamento para CT, após aprovação do Plano de Aplicação pelo CEDCA. Sendo**
217 **importante ressaltar que o leilão deve ser previamente aprovado pelo CMDCA, bem como o**
218 **Plano de Aplicação da aquisição dos equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
219 **Câmara.** 17/09/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 792/2021 do Município de Floresta,
220 informando que o veículo foi leiloado, obtendo o montante de R\$ 56.300,00. Também que o CT possui
221 os equipamentos necessários para realizar os atendimentos e que atualmente, o mesmo encontra-se
222 estabelecido em sede alugada. Diante disso, considerando que a prefeitura disponibiliza o terreno,
223 solicitam autorização para utilizar o valor monetário obtido no leilão, como parte na construção da sede
224 própria, considerando ainda que a gestão municipal disponibilizará a contrapartida necessária para a
225 execução. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município informando que o**
226 **conselho fará consulta a cerca do pleito a PGE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
227 **câmara.** 10/12/21 - Retorna para análise contendo INFORMAÇÃO Nº 540/2021 – AT-GAB/PGE: Segue o
228 ITEM: Conclusão da Informação em epígrafe: "III – CONCLUSÃO. Diante do exposto, em resposta à consulta



229 encartada no documento de fl. 176, manifestamos pela impossibilidade de emprego dos recursos decorrentes
230 da alienação de veículo adquirido com recursos do FIA na construção da sede do Conselho Tutelar do
231 Município de Floresta, nos termos da fundamentação. É a Informação que se submete à apreciação superior.
232 Aprovada, encaminhe-se à SEJUF para ciência e providências. **"Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar
233 ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT informando que de acordo com a Informação exarada pela
234 PGE, o recurso do leilão do veículo não pode ser destinado para construção da sede do CT. Sendo
235 assim, o município deverá destinar o recurso na aquisição de equipamentos para uso exclusivo da
236 sede do CT, mediante o envio de plano de aplicação com a descrição destes, para aprovação do
237 CEDCA. Se faz necessário também que o Plano de Aplicação tenha a anuência do CMDCA. Parecer do
238 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 20-05-22 - Protocolado sob nº 15.090.730-6 e 17.563.073-2:**
239 Retorna para análise contendo o Ofício nº 146/2022 do município de Floresta, informando que irão utilizar o
240 recurso obtido por meio do leilão do veículo (Deliberação nº 107/17), bem como a complementação deste,
241 efetuada pelo município, para aquisição de um automóvel zero km, para uso exclusivo do CT. **Parecer da
242 Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, concedendo o prazo de
243 90 dias para aquisição do veículo bem como o envio da cópia da nota fiscal e registro fotográfico
244 deste para o CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo
245 o Ofício nº 404/2022 do município de Floresta, informando que já se encontra concluído o processo de
246 licitação, para a compra do veículo que será destinado ao CT e estão aguardando a concessionária fazer a
247 entrega deste, prevista até a data de 15/12/22. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao
248 município com c/c ao CMDCA e CT, solicitando a comprovação da aquisição do veículo para uso
249 exclusivo do CT, por meio de nota fiscal e registro fotográfico, no prazo de 90 dias a contar do
250 recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.3.4. Interessado: Associação
251 de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Santa Mariana – APMIF:** Protocolado sob nº
252 19.781.499-3 - APMIF de Santa Mariana – Deliberação nº 055/2016 – Programa Crescer em Família – A
253 APMIF encaminha o Ofício nº 027/2022, informando que recebeu recursos da Del. Nº 055/16, através de
254 Termo de Formento firmado com o município de Santa Mariana. E como estão encerrando suas atividades,
255 solicitam informações da destinação dos equipamentos adquiridos por meio da Del. nº 055/16: Perguntam se
256 é o município que verifica a destinação dos equipamentos ou a SEJUF? Também que o mandato da diretoria
257 da APMIF irá até o dia 31/12/22. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar para parecer e
258 resposta ao solicitante, com retorno para o CEDCA para ciência. Parecer do CEDCA: Aprovado
259 parecer da Câmara. 4.3.5. Interessado: SMAS e CMDCA de Arapongas:** A SMAS e CMDCA de
260 Arapongas encaminham o Ofício nº 891/2022, em atenção ao Ofício CEDCA 336/2022, que trata do
261 cancelamento da construção do CT no município de Arapongas, com a finalidade de solicitar informações
262 sobre a possibilidade de liberação do terreno indicado pelo município para construção da sede, a fim de dar
263 destinação diversa, tendo em vista o cancelamento da construção por este conselho. Também, solicitam
264 informações sobre a liberação dos recursos, referente a Deliberação nº107/17, na ordem de R\$ 50.000,00,
265 devolvidos pelo município. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para o DPCA para parecer e resposta
266 ao solicitante, com retorno para o CEDCA para ciência. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**



267 **Câmara. 4.3.6. Interessado: DPCA/SEJUF:** Referente à Deliberação nº 047/2022 (Apoio e
268 Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6
269 anos de idade – Primeira Infância) – Proposta de prorrogação da adesão da Deliberação em epígrafe.
270 “O Departamento de Políticas para a Criança e Adolescente informou que dos 354 municípios elegíveis
271 realizaram o aceite por meio do Termo de Adesão e finalizaram o Plano de Ação até 18/11/2022 - 191
272 municípios, sendo, portanto viabilizado o pagamento no valor de 15 milhões de reais. Em 30/11/2022,
273 fecharam o segundo lote, com 44 municípios no valor de 3 milhões e 600 mil reais que planejam pagar
274 ainda este ano, totalizando 18 milhões e 600 mil reais, o que corresponde 63% do valor total da
275 Deliberação com 235 municípios pagos ou a pagar. Para o ano de 2023 ficarão 115 municípios para
276 efetivar o repasse correspondente, ou seja, 11 milhões e 100 mil reais, sendo que 4 municípios não
277 aceitaram. Nesse universo de 115 municípios, 94 só falta finalizar o Plano de Ação, no entanto 21 não
278 realizaram o aceite e nem iniciaram o preenchimento do Plano de Ação, alguns destes informaram por
279 telefone aos Escritórios Regionais da SEJUF, que entenderam que o prazo era 20/12/2022. Assim,
280 este Departamento propõe a prorrogação do prazo de aceite por meio do Termo de Adesão à Del.
281 47/2022-CEDCA/PR para 20/12/2022 (minuta de Deliberação anexa)” **MINUTA DELIBERAÇÃO Nº**
282 **000/2022 – CEDCA/PR. Considerando** a Lei Estadual nº 19.173/2017, que organiza a política da
283 criança e do adolescente no Estado do Paraná e cria programas de apoio à Gestão Municipal que se
284 destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social
285 da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada
286 – IGD do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/ PR; **Considerando** o
287 disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do
288 Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e
289 Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991; **Considerando** a
290 Deliberação nº 047/2022-CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento às Famílias com
291 Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, que no Art. 5º previu o prazo de 30/11/2022 para
292 o aceite por meio do Termo de Adesão e no Art. 6º definiu o prazo de 20/12/2022 para a finalização do
293 Plano de Ação, ambos no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo
294 – SIFF; **Considerando** que alguns municípios não realizaram o procedimento no prazo estipulado
295 devido entendimento dúbio quanto aos prazos distintos para os dois instrumentos – Termo de Adesão
296 e Plano de Ação; O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR,
297 reunido ordinariamente em 08 de dezembro de 2022. **DELIBEROU Art. 1º** Pela aprovação da
298 prorrogação do prazo **para 20 de dezembro de 2022** para o aceite por meio do preenchimento do
299 Termo Adesão ao repasse de recursos “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às
300 Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância - Del. nº
301 047/2022-CEDCA/PR”. **Art. 2º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
302 PUBLIQUE-SE. Curitiba, 08 de dezembro de 2022. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do**
303 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.4. OUTROS ASSUNTOS: 4.4.1. Interessado: CEDCA:**
304 Planejamento das Ações para 2023. Revisão do Planejamento da Câmara para 2022. Mandato:



305 2022/2024 **1. Principais assuntos apreciados: 1.1 – Pautas Permanentes:** - OCA – Acompanhar a
306 implementação da Lei Estadual/OCA bem como o ciclo orçamentário. - Inclusão e resgate de recursos
307 referentes ao Banco de Projetos. - Redirecionamento de bens móveis e imóveis. - Acompanhamento
308 das Deliberações para repasse de recursos fundo a fundo e por meio de editais; - Realizar formação
309 continuada SISTAG e SIFF junto a equipes da SEJUF/ER/OSC's/Municípios; - Participar da
310 Comemoração dos 32 anos do ECA; - Acompanhamento dos repasses de recursos fundo a fundo e
311 Informes do SIFF. **1.2 – Outras pautas:** - Emenda Constitucional 109 – Ações para manutenção dos
312 recursos destinados aos FIAS's Estadual e Municipais; **2. Principais encaminhamentos e**
313 **acompanhamentos realizados em 2021: a- Implementação da Lei Estadual do Orçamento da**
314 **Criança e do Adolescente/OCA:** - Acompanhar e sugerir alterações na proposta orçamentária
315 estadual e a implantação dos 10 objetivos do OCA – Orçamento Criança e Adolescente, garantindo a
316 prioridade absoluta por meio do GT OCA. - Criar estratégias e campanhas para captação permanente
317 de recursos para o FIA; **b- Emenda Constitucional 109/21:** – Ações de articulação e mobilização com
318 atores do sistema de garantias para assegurar os recursos dos FIA's Estaduais e Municipais. - Estudos
319 na ordem jurídica para verificação de instrumentos para eventual propositura de ações que garantam
320 os fundos. - Encaminhamento do protocolo 17.848.046-4 para formalização de compromisso do estado
321 para não aplicação do parágrafo 5º da Emenda 109. - Compromisso público manifestado pelo Vice
322 Governador em evento alusivo as comemorações dos 31 anos do ECA. - Também haverá o envio de
323 um Ofício a Governadoria solicitando o andamento para finalização do referido protocolo. -
324 Compromisso formalizado pelo Governador que declarou a não aplicação da EC 109. **c- Propor o**
325 **Plano de ação anual e analisar a execução dos recursos do FIA voltados à garantia dos direitos**
326 **da criança e do adolescente em 2020 e a Proposta orçamentária de 2021:** – Em andamento. A
327 proposição da elaboração da proposta orçamentária 2022 foi realizada com base nos 10 Objetivos
328 Prioritários deliberados pelo CEDCA, alinhados ao Plano Decenal das Crianças e dos Adolescentes. **d**
329 **- Emitir Parecer nos processos encaminhados ao Conselho, com base no Plano de Ação, nos**
330 **objetivos do OCA Estadual, nos parâmetros e deliberações dos recursos do FIA, inclusive do**
331 **Banco de Projetos, quanto as inclusões e resgates de recursos:** – Em andamento - Pauta
332 Permanente em procedimentos de rotina. - Realizado. **e - Manter mensalmente o Conselho**
333 **informado sobre a situação orçamentária e financeira do FIA, analisando e encaminhando**
334 **demonstrativo de acompanhamento e avaliação e execução dos recursos:** - A execução dos
335 recursos do FIA é apresentado mensalmente. – Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos
336 de rotina. - Realizado. **f- Representar o CEDCA e acompanhar junto à SEFA – Secretaria de**
337 **Estado da Fazenda, a arrecadação e repasses das receitas do Fundo Estadual da Pobreza:** –
338 Representação realizada pelos Conselheiros Rodrigo (HPP) e Débora (APC). - Realizado. Registra-se
339 que não houve convocação pelo referido conselho. **g- Acompanhar a execução dos recursos**
340 **deliberados pelo FIA, para atendimento às situações emergenciais estaduais e municipais:** –
341 PPCAM – COVID – Segurança Alimentar para crianças com deficiências – Segurança Alimentar para
342 famílias em vulnerabilidade - Edital Geral – Deliberação sobre os Impactos da COVID – Atendimento



343 Emergencial as crianças e aos adolescentes ameaçados de morte – - Realizado. **h - Acompanhar**
344 **e/ou Participar de Comissões e Grupos de Trabalho, quando necessário, sobre temas afetos a**
345 **execução dos recursos do FIA, orçamento e prestações de contas:** - Em andamento - Pauta
346 Permanente em procedimentos de rotina. - Realizado. **3. Principais demandas que devem ter**
347 **continuidade no acompanhamento: a- Implementação da Lei Estadual do Orçamento da Criança**
348 **e do Adolescente/OCA:** - Acompanhar e sugerir alterações na proposta orçamentária estadual e a
349 implantação dos 10 objetivos do OCA – Orçamento Criança e Adolescente, garantindo a prioridade
350 absoluta por meio do GT OCA. **b- Emenda Constitucional 109/21:** – Ações de articulação e
351 mobilização com atores do sistema de garantias para assegurar os recursos dos FIA's Estaduais e
352 Municipais. - Estudos na ordem jurídica para verificação de instrumentos para eventual propositura de
353 ações que garantam os fundos. - Encaminhamento do protocolo 17.848.046-4 para formalização de
354 compromisso do estado para não aplicação do parágrafo 5º da Emenda 109. - Compromisso público
355 manifestado pelo Vice Governador em evento alusivo as comemorações dos 31 anos do ECA. -
356 Também haverá o envio de um Ofício a Governadoria solicitando o andamento para finalização do
357 referido protocolo. - Compromisso formalizado pelo Governador que declarou a não aplicação da EC
358 109. **c- Propor o Plano de ação anual e analisar a execução dos recursos do FIA voltados à**
359 **garantia dos direitos da criança e do adolescente em 2020 e a Proposta orçamentária de 2021:** –
360 Em andamento. A proposição da elaboração da proposta orçamentária 2022 foi realizada com base
361 nos 10 Objetivos Prioritários deliberados pelo CEDCA, alinhados ao Plano Decenal das Crianças e dos
362 Adolescentes. **d - Emitir Parecer nos processos encaminhados ao Conselho, com base no Plano**
363 **de Ação, nos objetivos do OCA Estadual, nos parâmetros e deliberações dos recursos do FIA,**
364 **inclusive do Banco de Projetos, quanto as inclusões e resgates de recursos:** – Em andamento -
365 Pauta Permanente em procedimentos de rotina. **e - Manter mensalmente o Conselho informado**
366 **sobre a situação orçamentária e financeira do FIA, analisando e encaminhando demonstrativo**
367 **de acompanhamento e avaliação e execução dos recursos:** - A execução dos recursos do FIA é
368 apresentado mensalmente. – Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos de rotina. **f-**
369 **Representar o CEDCA e acompanhar junto à SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, a**
370 **arrecadação e repasses das receitas do Fundo Estadual da Pobreza:** – Representação realizada
371 pelos Conselheiros Rodrigo (HPP) e Débora (APC). - Realizado. Registra-se que não houve
372 convocação pelo referido conselho. **g- Acompanhar a execução dos recursos deliberados pelo**
373 **FIA, para atendimento às situações emergenciais estaduais e municipais:** – PPCAM – COVID –
374 Segurança Alimentar para crianças com deficiências – Segurança Alimentar para famílias em
375 vulnerabilidade - Edital Geral – Deliberação sobre os Impactos da COVID – Atendimento Emergencial
376 as crianças e aos adolescentes ameaçados de morte – **h - Acompanhar e/ou Participar de**
377 **Comissões e Grupos de Trabalho, quando necessário, sobre temas afetos a execução dos**
378 **recursos do FIA, orçamento e prestações de contas:** - Em andamento-Pauta Permanente em
379 procedimentos de rotina. **2) Prioridades para o ano de 2022: Ver tabela na íntegra, no relato,**
380 **disponível no site do CEDCA. Plano de Ação para 2023. INSTRUMENTAL DAS AÇÕES PARA O**



381 ANO DE 2023. 1) **Relatório Anual de 2022 da Câmara e planejamento para 2023: Ver tabela na**
382 **íntegra, no relato, disponível no site do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Planejamento**
383 **realizado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.4.2. Interessado: CEDCA:** Proposta de
384 Deliberação para normatização de procedimentos referentes aos veículos de uso do CT inservíveis e/ou
385 desnecessários. Considerando a Deliberação nº 005/2012 que trata de repasse de recursos para
386 aquisição de veículos e equipamentos de informática, tendo como objeto o apoio à estrutura dos
387 Conselhos Tutelares de todos os municípios do estado do Paraná, Considerando a Deliberação nº
388 107/2017 que aprovou os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o
389 fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. **DELIBERA. Art. 1º**
390 Aprovar a aplicação dos encaminhamentos atribuídos as Deliberações em epígrafes, sem a
391 necessidade da apreciação e anuência do colegiado nos casos descritos abaixo. § 1º Tendo em vista as
392 deliberações vigentes, esta vedado o redirecionamento dos veículos adquiridos com recursos do FIA, de
393 uso do Conselho Tutelar. Sendo assim, quando o município solicitar o redirecionamento do veículo
394 adquirido com o recurso do FIA, deverá ser enviado ofício com a orientação de que o mesmo deverá ser
395 leiloado, conforme as normas legais. Com o envio do Plano de Aplicação para aprovação do CEDCA, com
396 a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados à sede do CT, com a devida anuência
397 do CMDCA; § Quando for o caso de solicitação de autorização para realização de leilão de veículo
398 inservível ou desnecessário, o município poderá realizar o leilão do veículo, obedecendo as normas legais
399 vigentes, sem necessidade de aprovação do CEDCA. § 2º Caso o município não informe sobre a realização
400 do leilão em um prazo de 60 dias a contar do recebimento do ofício, a orientação deve ser reiterada sob
401 pena de devolução do recurso devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR. § 3º Após esse processo,
402 caso ainda não tenha retorno do município quanto a ação adotada, o ofício deverá pautado na câmara do
403 FIA para análise. § 4º A secretaria-executiva do CEDCA/PR deverá manter o controle dos ofícios recebidos
404 e das demandas encaminhadas para apresentação de um informe resumido na Câmara do FIA. **Art. 2º** A
405 presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. **Parecer da Câmara do FIA: Para ser**
406 **analisada na próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para**
407 **análise: Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar a minuta para todos os conselheiros da Câmara do**
408 **FIA, para contribuição com retorno para próxima reunião, juntamente com a Deliberação nº 134/2013.**
409 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Considerando a nova composição da Câmara e da**
410 **Câmara atual. Retorna para análise. Parecer da Câmara do FIA: Pautar para reunião de fevereiro (com**
411 **reunião prévia para alinhamento). Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.4.3.**
412 **Interessado: DEASE/SEJUF:** Referente ao Projeto Aproximando Famílias – continuidade – DEASE/SEJUF -
413 Para análise e aprovação. **"PROJETO "APROXIMANDO FAMÍLIAS"** A presente proposição trata da
414 continuidade do Projeto Aproximando Famílias, aprovado pela Deliberação nº 005/2019- CEDCA/PR,
415 no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais). Destes, foram executados
416 aproximadamente R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) com a aquisição de 522 passagens até setembro
417 de 2022. A execução ficou prejudicada devido à pandemia do COVID-19, pois nos exercícios de 2020
418 e 2021 as visitas ficaram suspensas, conforme Portarias nº 01 e 02/2020-DEASE/SEJUF. Com o saldo



419 remanescente, a projeção é de que sejam adquiridas passagens até março/2023. A partir da avaliação
420 do desenvolvimento do projeto de 2019, o valor das passagens foram atualizadas (considerando os
421 reajustes nos preços do combustível e taxas de embarque); foi incluído o pagamento de deslocamento
422 municipal (rodoviária X unidade socioeducativa) (tendo em vista a dificuldade de custeio pelas famílias
423 e a impossibilidade de transporte em veículos oficiais e pagamento de táxi-gov, conforme Informação
424 nº 205/2022 - AT/GAB/PGE de 02/05/2022) e foi projetado o custeio de deslocamentos semanais, de
425 modo a garantir a efetivação do direito à convivência familiar. Sendo assim, o objetivo central do
426 Projeto é adquirir passagens rodoviárias e municipais para realizar deslocamentos (Residências x
427 Unidades Socioeducativas), seguindo a operacionalização adotada pelo Estado para este fim, para que
428 adolescentes e familiares que residam fora do município sede das unidades socioeducativas possam
429 realizar visitas semanais. Tal proposição está pautado no direito à convivência familiar que está
430 assegurado pelo Artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estima-se,
431 para a realização do presente projeto, o montante aproximado de R\$ 988.723,20 (Novecentos e oitenta
432 e oito mil, setecentos e vinte e três e vinte centavos), destes R\$ 919.392,00 (Novecentos e dezenove
433 mil, trezentos e noventa e dois reais) para a aquisição de cerca de 7536 (Sete mil, quinhentos e trinta e
434 seis) passagens rodoviárias. O restante, que perfaz R\$ 69.331,20 (Sessenta e nove mil, trezentos e
435 trinta e um reais e vinte centavos), será destinado para aquisição de passagens municipais,
436 considerando que um valor médio diário de R\$ 9,20 (Nove reais e vinte centavos)”. **Parecer da Câmara
437 do FIA: Aprovado com abstenção dos Conselheiros Débora (APC), Alexandra (Epesmel) e Rodrigo
438 (HPP), considerando a Deliberação nº 005/19. A previsão de aporte de recursos é proveniente da
439 Deliberação nº 046/22 – Eixo 2 – Linha de Ação: Medidas das Ações do DEASE – Fonte 150/131.
440 Parecer do CEDCA: Aprovado a Deliberação com abstenção dos Conselheiros Débora (APC),
441 Alexandra (Epesmel), Rodrigo (HPP), Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu) , Nadir (AAMEC),
442 Amanda (APAE Santo Antonio da Platina) e Sara (Ledi Maas). A conselheira Débora justificou a
443 abstenção pois em 2019 foi aprovado uma deliberação sobre a não realização de mais aporte ao projeto.**
444 **4.4.4. Interessado: DPSE/SEJUF: Retirado de Pauta.** Proposta de Deliberação para atendimento de
445 Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – DPSE/SEJUF. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do
446 CEDCA: Ciente. 4.4.5. Interessado: DPCA/SEJUF:** Fundo a Fundo/ Informações Gerais/ DPCA
447 Apresentação Prestação de Contas DPCA: Das 10 Deliberações vinculadas ao Departamento de
448 Políticas para Crianças e Adolescentes, sendo: Desde 2016 este Departamento aprova no CEDCA
449 repasses na modalidade fundo a fundo para ações distintas, que totalizam 10 (dez) Deliberações, a
450 saber: *Ver tabela na íntegra, no relato, disponível no site do CEDCA.* As duas últimas são recentes
451 (043/2021-impactados COVID e 047/2022 - Primeira Infância), portanto com projeção de liberação das
452 prestações de contas após 2º. Sem./2022 e a 2 Sem./2023 respectivamente. Considerando a
453 aprovação recente do CEDCA, a concentração das análises otimizará a análises, promovendo
454 capacidade de resposta e aproximação junto aos municípios para efetivação da utilização dos
455 recursos. Assim, apresentamos o panorama atual das análises das prestações de contas
456 disponibilizadas pelo financeiro-Gestão de Fundos à DPCA, que totalizam 1.000 das Deliberações: 51

457 e 52 de 2016; 81, 107 e 109 de 2017, lembrando que o fluxo é: município/CMDCA/ER/GOFS-
458 GF/Departamento. Portanto, dessas 1.000 prestações de contas liberadas o DPCA analisou
459 687. Dessas 1000 prestações de contas, 70 são prestações de contas final indicado pelo
460 CMDCA. Detalhamento em planilhas – Relatório Geral Panorama Prestação de Contas – Parecer DPCA,
461 disponibilizadas no drive do CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.**

462 **Monitoramento dos Saldos: Síntese -**
463 A equipe da DPCA apresentou o Monitoramento dos Saldos dos
464 repasses fundo a fundo (status Setembro de 2022).
465 Neste período foi apresentada a situação de 9 deliberações
466 acompanhadas pelo Departamento. Sendo que, dessas 8, o valor total
467 repassado foi de R\$ 58.074.426,03, e o saldo em 30/09/2022 era de
468 R\$ 19.212.738,73, que corresponde a 33% em relação ao total
469 repassado. Comparando com Dez./2021 a Del. 109/2017 (prevenção
470 ao uso de álcool e outras drogas) é que percentualmente (85%)
471 possui o maior saldo que é de R\$ 2.776.396,84. E a deliberação que
472 possui o valor maior é a 089/2019 (Incentivo à criança e adolescente)
473 com valor de R\$ 8.160.239,65, que corresponde a 60% do valor total
474 repassado. Destacando que o valor mais expressivo destas 8
475 deliberações foi destinada ao fortalecimento dos Conselhos
476 Tutelares, Del. 107/2017, cujo valor foi de R\$ 21.946.912,97,
477 contudo é o que possui o menor saldo percentualmente a este total
478 repassado – 9%, explicado em parte a finalidade desta destinação e
479 aos itens a serem adquiridos (veículos, equipamentos de informática,
480 móveis, entre outros). E as deliberações que mais utilizaram os
481 recursos neste período analisado foi a 084/2019 que passou de 70%
482 a 49%, ou seja, baixou de 21% e a 089/2019 que baixou de 79% para
483 60%. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.5. CARROS DE USO DO CT –**
484 **LEILÃO E AFINS: 4.5.1. Interessado: SMAS e CMDCA de Cidade Gaúcha: 17/09/21 - Protocolado sob nº**
485 **10.697.645-7 – Referente ao Convênio nº 224/2011– Município de Cidade Gaúcha – A SMAS e**
486 **CMDCA de Cidade Gaúcha encaminham o Ofício nº 36/2021, solicitando autorização para venda do**
487 **veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 224/11, de uso do CT, e com os**
488 **recursos obtidos, serão investidos em pequenas reformas na sede do CT, conforme plano de trabalho**
489 **a ser aprovado. Também, solicitam a possibilidade em disponibilizar comodato o veículo a Instituição de**
490 **Acolhimento “Casa Lar Família Feliz”, por um período de 90 dias, até que ocorra os trâmites legais**
491 **para a sua venda. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c**
492 **ao CMDCA, SMAS e CT, informando que tendo em vista a cláusula 7ª do convênio em epígrafe**
493 **este é de uso exclusivo do CT, portanto não pode ser redirecionado. Sendo assim, o município**
494 **poderá realizar o leilão do veículo, obedecendo aos trâmites legais para tal. Após o leilão deverá**



495 ser encaminhado para aprovação do CEDCA o plano de aplicação, da aquisição dos
496 equipamentos que serão destinados ao uso exclusivo do CT. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
497 **parecer da câmara.20/05/22** - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a
498 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município**
499 **reiterando a solicitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.22/07/22** - Retorna para
500 análise contendo o Ofício 11/2022 da SMAS e CMDCA de Cidade Gaúcha, informando que o leilão se
501 encontra tramitando junto ao setor de licitação, uma vez que o automóvel consta como bens móveis
502 pertencentes a administração pública do município, que por sua vez segue as formalidade legais. **Parecer da**
503 **Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que o**
504 **veículo deverá ficar disponível para uso do CT até a realização do leilão. Parecer do CEDCA:**
505 **Aprovado parecer da Câmara.** Protocolado sob nº 19.254.356-8 - Retorna para análise contendo o Ofício nº
506 99 do CT de Cidade Gaúcha, informando que o veículo foi leiloadado em 07/07/22 e o valor arrecadado
507 encontra-se depositado para que possam fazer o plano de aplicação em equipamentos para o CT. **Parecer da**
508 **Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT informando que fica**
509 **concedido o prazo de 60 dias, para envio do plano de aplicação da aquisição dos equipamentos**
510 **destinados ao CT, para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
511 **Câmara.25/11/22** - Retorna para análise tendo em vista que não recebemos resposta dentro do prazo
512 determinado pelo CEDCA. E-mail encaminhado ao ER de Cianorte 10/11/22, solicitando providências junto ao
513 município de Cidade Gaúcha. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA**
514 **e CT, solicitando o envio do Plano de Aplicação, da aquisição dos equipamentos para a sede do CT,**
515 **no prazo de 10 dias a contar do recebimento deste, sob pena de devolução dos recurso obtido com o**
516 **leilão do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o
517 Ofício nº 12/2022 da SMAS e CMDCA de Cidade Gaúcha, encaminhando o Plano de Aplicação. Valor da
518 venda do veículo: R\$ 15.100,00. O plano de aplicação encaminhado consta da seguinte ordem: R\$ 13.496,90 –
519 Investimento; R\$ 1.631,10 – Custeio. Também que não há descrição dos itens que serão adquiridos bem como
520 preço. Obs: Não foi encaminhado o Ofício deliberado na reunião de novembro de 2022, tendo em vista que
521 recebemos a resposta do município. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao**
522 **município com c/c ao CMDCA e CT solicitando o Plano de Aplicação, contendo a descrição dos**
523 **equipamentos bem como preço, conforme modelo anexo. Também que o recurso somente pode ser**
524 **destinado na despesa de capital, ou seja, em equipamentos não podendo conter itens de**
525 **custeio. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.4.5.2. Interessado: Conselho Tutelar e**
526 **CMDCA de Ourizona:** Protocolado sob nº 17.242.335-3 e nº 10.697.822-0 – Convênio nº 313/2011 –
527 Município de Ourizona – O CT e o CMDCA de Ourizona encaminham o Ofício nº 01/2021, solicitando
528 autorização para realização de leilão, do veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio
529 nº 313/2011, de uso do CT. Também que caso seja aprovado, o recurso obtido será depositado em
530 conta específica para melhorias exclusivas no atendimento do CT. **Parecer da Câmara do FIA:**
531 **APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município informando que o recurso**
532 **originário do certame deverá ser investido em equipamentos para o CT mediante a aprovação**



533 **do plano de aplicação pelo CEDCA, conforme previsto na cláusula sétima do convênio. Parecer**
534 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.10/12/21 - Retorna para análise tendo em vista que não**
535 **obtivemos resposta até a presente data.Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município c/c**
536 **ao CMDCA e CT solicitando informações a respeito da realização do leilão e envio do plano de**
537 **aplicação da aquisição dos equipamentos para a sede do CT, para aprovação do CEDCA, com**
538 **anuência do CMDCA, no prazo de 60 dias a contar do recebimento deste.Parecer do CEDCA:**
539 **Aprovado o parecer da câmara.29/04/22 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 16/2022 do CMDCA de**
540 **Ourizona, informando que a documentação se encontra no setor de licitação e assim que for concluída,**
541 **enviarão o plano de aplicação para aprovação do CEDCA.Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
542 **Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT solicitando informações sobre o valor auferido**
543 **no leilão e o envio do Plano de Aplicação dos equipamentos em benefício ao CT, para aprovação do**
544 **CEDCA e posterior realização da licitação pelo município. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**
545 **Câmara.20-05-22- Retorna para análise contendo o e-mail da Secretária Municipal de Assistência Social de**
546 **Ourizona:"Boa tarde, o leilão esta em fase licitatória, assim que concluído encaminhamos as informações**
547 **necessárias."Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e**
548 **CT que fica concedido o prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste, para a realização do**
549 **leilão e o envio do plano de aplicação, com a descrição de preços, dos equipamentos que serão**
550 **adquiridos para sede do CT, com a devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado**
551 **parecer da Câmara.16/09/22 - Retorna para análise, tendo em vista que não foi acusado o recebimento de**
552 **resposta, no prazo determinado pelo CEDCA.Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar**
553 **Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT reiterando a solicitação, sob pena de devolução integral do**
554 **recurso, referente ao veículo, devidamente corrigido pela Tabela do TCE/PR.Parecer do CEDCA:**
555 **Aprovado parecer da Câmara.Retorna para análise contendo o Plano de Aplicação e demais documentos**
556 **pertinentes ao leilão do veículo.Valor arrecadado com o leilão: R\$ 16.650,00.Valor Total do Plano de**
557 **Aplicação encaminhado: 16.529,00Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o plano de aplicação. Fica**
558 **concedido o prazo de 120 dias para aquisição e comprovação da instalação dos equipamentos na**
559 **sede do CT, por meio de notas fiscais e registros fotográficos. O saldo de recursos não executado**
560 **deve ser devolvido ao FIA Estadual.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.4.5.3.**
561 **Interessado: CT de Planaltina do Paraná:16/09/22 - Protocolado sob nº 10.697.918-9 – Referente ao**
562 **Convênio nº 156/2011 – Município de Planaltina do Paraná – O CT de Planaltina do Paraná encaminha o**
563 **Ofício nº 95/2022, informando que o veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº**
564 **156/2011, de uso do CT, está sendo utilizado desde o mês de agosto de 2022 pelo setor de Administração da**
565 **Prefeitura. O veículo está sem os adesivos necessários e sendo abastecido em nome do CT. Segue anexo**
566 **cópia da ATA de reunião realizada com as partes interessadas que trata deste assunto.Parecer da Câmara**
567 **do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT informando que tendo em vista a**
568 **Claúsula 7ª do Convênio, este é de uso exclusivo para as atividades do Conselho Tutelar. Sendo**
569 **assim, o veículo em epígrafe deve retornar imediatamente para o fim proposto.Parecer do CEDCA:**
570 **Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 01/2022 do CMDCA de Planaltina**

571 do Paraná, solicitando o redirecionamento do veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº
572 156/2011, de uso do CT, para o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **Parecer da Câmara do**
573 **FIA: Não aprovado o redirecionamento. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT,**
574 **informando que tendo em vista a Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso**
575 **exclusivo do CT, portando não poderá ser redirecionado. Sendo assim e tendo em vista que o veículo**
576 **não se faz mais necessário para o CT, o município deverá adotar os seguintes procedimentos: 1 -**
577 **Providenciar o leilão do veículo, conforme as normas legais; 2- Encaminhar para aprovação do**
578 **CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos com recursos**
579 **obtidos através do leilão e destinados a sede do CT, com a devida anuência do CMDCA. Parecer do**
580 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.4.5.4. Interessado: Conselho Tutelar de Bela Vista do**
581 **Paraíso:19/11/21 - Protocolados sob nº 10.697.977-4 e nº 18.236.596-3 - CT de Bela Vista do Paraíso**
582 **– Convênio nº 309/2011 – O CT de Bela Vista do Paraíso encaminha o Ofício nº 148/2021, solicitando a**
583 **venda através de leilão, do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 309/2011, de uso**
584 **do CT. Também, que com o valor arrecadado será convertido integralmente na compra de utensílios ao CT**
585 **como: 1 microondas, 01 mesa com 06 cadeiras, 03 aparelhos de Ar Condicionados. Anexo segue ATA de**
586 **aprovação do CMDCA.Parecer Técnico do ER de Londrina: Favorável.Parecer da Câmara do FIA:**
587 **Aprovada a realização do leilão. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando**
588 **que:1- Foi aprovada a realização do leilão do veículo;2- O recurso obtido através do leilão deverá**
589 **ser revertido na aquisição de equipamentos para uso exclusivo do Conselho Tutelar;3- É**
590 **necessário ser enviado para aprovação prévia do CEDCA, o Plano de Aplicação com a**
591 **descrição dos equipamentos com respectivos valores, que serão adquiridos e destinados a**
592 **sede do Conselho Tutelar;4- Os documentos encaminhados devem conter a anuência do**
593 **CMDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.19/08/22 - Retorna para análise contendo o**
594 **Ofício nº 15/2022 do CT de Bela Vista do Paraíso, solicitando aprovação no Plano de Aplicação, do recurso**
595 **obtido por meio do leilão do veículo no valor de R\$ 14.900,00.Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o**
596 **Plano de Aplicação. Encaminhar ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, solicitando a comprovação**
597 **da aquisição dos equipamentos, por meio das notas fiscais e registros fotográficos na sede do CT, no**
598 **prazo de 90 dias a contar do recebimento deste.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**
599 **Retorna para análise tendo em vista que não acusamos resposta no prazo determinado. Parecer da**
600 **Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, reiterando a**
601 **solicitação, com prazo de resposta de 120 dias a contar do recebimento do Ofício. Parecer do CEDCA:**
602 **Aprovado parecer da Câmara.4.5.5. Interessado: SMAS e CMDCA de Santa Fé:Protocolado sob nº**
603 **10.697.826-3 – Referente ao Convênio nº 170/11 – Município de Santa Fé – A SMAS de Santa Fé**
604 **encaminha o Ofício nº 01/2018 do CMDCA, o qual solicita autorização para uso do veículo, adquirido**
605 **com recursos do FIA, por meio do convênio em epígrafe, de uso do conselho tutelar, para ser utilizado**
606 **pelo FIA Municipal. Relatam que o município foi contemplado para aquisição de um novo veículo,**
607 **conforme a Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR.Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO.**
608 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que de acordo com a Cláusula Sétima**



609 do Convênio nº 170/2011, o veículo e os equipamentos adquiridos são de uso exclusivo do CT.
610 Caso haja interesse, o município poderá proceder processo de leilão do veículo e, com o valor
611 arrecadado, adquirir equipamentos para o CT, nesse caso o valor arrematado deverá ser
612 informado ao CEDCA, juntamente com a apresentação de plano de aplicação dos equipamentos
613 a serem adquiridos, para aprovação.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.Retorna
614 para análise, tendo em vista ausência de manifestação dos interessados, quanto ao deliberado pelo
615 CEDCA, até a presente data.Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao
616 município e ao CMDCA solicitando informações quanto a destinação do veículo, se houve a
617 programação do leilão e quando deverá ocorrer.Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da
618 Câmara.21/08/20 - Retorna para análise, contendo O Ofício nº 134/2020 do município de Santa Fé,
619 informando que o veículo em epígrafe, não foi para leilão, mas que se tem intenção em colocá-lo a
620 venda no próximo, mas para isto necessitam de parecer do CEDCA quanto a possibilidade/autorização
621 para tal, bem como, solicitam orientações quanto ao valor obtido, onde poderá ser aplicado o
622 recurso.Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA
623 informando que o veículo pode ser leiloadado e, com o valor arrecadado, adquirir equipamentos
624 para o CT, nesse caso o valor arrematado deverá ser informado ao CEDCA, juntamente com a
625 apresentação de plano de aplicação dos equipamentos a serem adquiridos, para
626 aprovação.Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.17/09/21 - Retorna para análise
627 tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data:Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.
628 Reiterar o contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento
629 deste. Solicitar que o ER verifique a realização do leilão e cobre o envio do plano de aplicação da
630 aquisição dos equipamentos para aprovação do CEDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da
631 câmara.19/11/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 275/2021 do município de Santa Fé,
632 informando que o veículo foi para leilão por duas vezes, dando deserta a licitação e comunicam que irá
633 novamente até dezembro deste ano.Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município com
634 cópia ao CMDCA e CT concedendo o prazo de até fevereiro de 2022, para realização do leilão e envio
635 do plano de aplicação, da aquisição dos equipamentos para uso do CT, para aprovação do CEDCA.
636 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.18/03/22 - Retorna para análise tendo em vista
637 que não obteve-se resposta no prazo deliberado pelo CEDCA.Parecer da Câmara do FIA: Reiterar a
638 solicitação c/c ao CMDCA e CT com prazo de resposta de 60 dias a contar do recebimento
639 deste, sob pena de devolução do recurso devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR.Parecer
640 do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.24/06/22 - Retorna para análise tendo em vista que não
641 acusamos resposta no prazo determinado pelo CEDCA.Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.
642 Solicitar ao ER que realize visita in loco e verifique a situação do veículo.Parecer do CEDCA:
643 Aprovado parecer da Câmara.19/08/22 - Retorna para análise contendo o Ofício 38/2022 da Secretaria
644 de Educação e Cultura encaminhando o Plano de Aplicação no valor de 12.300,00.Parecer da Câmara
645 do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar ofício ao município c/c ao CMDCA e CT,
646 solicitando a comprovação da aquisição dos equipamentos, por meio das notas fiscais e registros



647 **fotográficos na sede do CT, no prazo de 90 dias a contar do recebimento deste.Parecer do CEDCA:**
648 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não acusamos resposta no
649 prazo determinado.**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao**
650 **CMDCA e CT, reiterando a solicitação, com prazo de resposta de 120 dias a contar do recebimento do**
651 **Ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.4.5.6. Interessado: SMAS de Sengés:17/07/20**
652 **- Protocolado sob nº 10.697.692-9 – Convênio nº 223/2011 – Município de Sengés – Solicitação para efetuar**
653 **leilão de veículo do Conselho Tutelar;A SMAS encaminha email conforme segue:“Entramos em contato,**
654 **solicitando orientações quanto aos procedimentos ao que se refere:Considerando veículo recebido**
655 **pelo Município no ano de 2015, advindo da Secretaria de Direitos Humanos, referente à concessão de**
656 **itens e equipamentos, que vieram para uso exclusivo do Conselho Tutelar;Considerando o uso**
657 **extremo do veículo, as despesas para manutenção do referido bem, estão ultrapassando a avaliação**
658 **de custo / benefício do mesmo, ainda, quando conserta uma função, logo, aparece novo defeito, assim,**
659 **estando o veículo "encostado" acerca de 06 meses, desde que foi adquirido veículo zero KM para o**
660 **Conselho Tutelar.Diante do exposto, foi avaliado e já discutido em reunião do CMDCA, deferimento**
661 **para o veículo em questão compor equipamentos que seguirão para leilão, sendo o valor adquirido**
662 **com a venda, revertido para investimento em necessidades do próprio Conselho Tutelar. Solicitamos,**
663 **caso seja possível, orientações da efetiva formalização e regularidade desta ação, diante do contexto**
664 **exposto. Aguardamos para breve o retorno, para repassar ao CMDCA e seguirmos com as**
665 **providencias necessárias. Grata. Att.Andrea Ribeiro AS CRESS5129 Gestora SMAS – Sengés/PR**
666 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a solicitação para realização do leilão. Encaminhar**
667 **ofício ao Município, ao CMDCA e ao CT informando que o recurso originário do Leilão deverá**
668 **ser investido no CT mediante a aprovação do plano de aplicação específico a ser apresentado**
669 **ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista
670 que não obtivemos resposta até a presente data:**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o**
671 **contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento deste. Solicitar**
672 **que o ER verifique a realização do leilão e cobre o envio do plano de aplicação da aquisição dos**
673 **equipamentos para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
674 **câmara.10/12/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 006/2021da SMAS de Sengés, informando que**
675 **foi realizado o leilão em 04/02/21 e o valor arrecadado foi de R\$ 12.210,00. Também, que o recurso obtido,**
676 **ainda não foi investido e encontra-se em crédito na receita do município. Tão logo seja planejado e definido**
677 **como se dará a sua aplicação, prestarão contas ao CEDCA.Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício**
678 **ao município concedendo o prazo de 30 dias para este encaminhe o Plano de Aplicação da aquisição**
679 **dos equipamentos que serão destinados a sede do CT, para aprovação do CEDCA, com anuência do**
680 **CMDCA, sob pena de devolução dos recursos devidamente corrigidos pela Tabela do TCE/PR.**
681 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 18/03/22 - Retorna para análise tendo em vista**
682 **que não obteve-se resposta no prazo deliberado pelo CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Em**
683 **diligência. Encaminhar para o GOFs/Prestação de Contas, para cálculo do valor devidamente**
684 **corrigido pela tabela do TCE/PR, a ser devolvido ao FIA, referente ao veículo. Encaminhar Ofício**



685 ao município, c/c ao CMDCA e CT solicitando a devolução do recurso, no prazo de 30 dias a
686 contar do recebimento deste.

687 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**29/04/22 - Retorna para análise contendo o Ofício nº
688 001/2022 da SMAS de Sengés, solicitando reconsideração da decisão aferida pelo CEDCA e enviam o Plano
689 de Aplicação.Valor obtido com o leilão: R\$ 12.210,00.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o plano de**
690 **Aplicação, devendo ser encaminhado ao CEDCA, a comprovação da aquisição dos equipamentos, por**
691 **meio de notas fiscais e registros fotográficos no prazo de 60 dias a contar do recebimento deste.**

692 **Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.**22/07/22 - Retorna para análise tendo em vista que
693 não acusamos manifestação do município até a presente data.Em 15/07/22 foi encaminhado e-mail para o ER
694 de Ponta Grossa, com cópia dos Ofícios e solicitado sua intervenção junto ao município.**Parecer da Câmara**
695 **do FIA: Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, reiterando a solicitação, com prazo de 30**
696 **dias para resposta, a contar do recebimento deste, sob pena de devolução do recurso, referente ao**
697 **valor auferido no leilão do veículo.****Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**19/08/22 - Retorna
698 para análise contendo o Ofício nº 007/2022 da SMAS de Sengés, informando sobre a situação atual que se
699 encontra o processo, para aquisição dos itens do Plano de Aplicação.**Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**

700 **Encaminhar ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, solicitando a comprovação da aquisição dos**
701 **equipamentos, por meio das notas fiscais e registros fotográficos na sede do CT, no prazo de 90 dias**
702 **a contar do recebimento deste.****Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**Retorna para
703 análise tendo em vista que não acusamos resposta no prazo determinado. **Parecer da Câmara do FIA:**
704 **Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, reiterando a solicitação, com**
705 **prazo de 30 dias a contar do recebimento deste, sob pena de devolução do recurso referente ao valor**
706 **auferido no leilão, devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR.****Parecer do CEDCA: Aprovado**
707 **parecer da Câmara.****4.6. CONVÊNIOS: VENDA, LEILÃO E DEMAIS:4.6.1.Interessado: CMDCA de**
708 **Cascavel:**Protocolados sob nº 7.067.621-4 e nº 11.222.927-2 – Referentes aos Convênios nº 22/08
709 Programa Atitude e nº 440/11 Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional – Município de
710 Cascavel - O CMDCA de Cascavel através do Ofício nº 209/2019, encaminha cópia da Resolução nº
711 041/2019 – CMDCA, que dispõe sobre a autorização de leilão de veículos adquiridos com recursos do
712 FIA Estadual pela Secretaria Municipal de Assistência Social, relativa ao Convênio nº 22/2008,
713 destinado ao Programa Atitude, com a extinção do mesmo ao Centro da Juventude, e Convênio nº
714 440/2011, destinado ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional, para conhecimento
715 e providências que o Conselho Estadual entender cabíveis.O documento citado também delibera que o
716 recurso da venda dos veículos, sejam destinados as Unidades de atendimento, que estavam sendo
717 beneficiadas com os mesmos enquanto encontravam-se em condições de uso, mediante a
718 apresentação de Planos de Trabalho e Aplicação ao CMDCA, após leilão, para aquisição de
719 equipamentos e materiais permanentes. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o leilão dos**
720 **veículos e a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, com o valor arrecadado,**
721 **para destinação às unidades que já eram beneficiadas, mediante aprovação dos Planos de**
722 **Trabalho e Aplicação, pelo CMDCA e pelo CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**



723 **Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.

724 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com

725 cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do

726 plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos, para aprovação.

727 **Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser**

728 **restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA:**

729 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 823/2020 da Secretaria Municipal

730 de Assistência Social, relatando que estão providenciando os trâmites para a reaplicação dos recursos

731 arrematados no leilão. Também que o valor de R\$ 21.500,00 já se encontra alocado no Fundo Municipal da

732 Infância e Adolescência. E solicitam a dilação de prazo para apresentação dos Planos de Trabalho e

733 Aplicação, os quais estão sendo elaborados e em seguida serão encaminhados ao CMDCA, para deliberação

734 e posteriormente enviados ao CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.** Encaminhar ofício ao

735 município e ao CMDCA solicitando que o Plano de Aplicação seja enviado ao CEDCA até o dia

736 09/10/2020, para apreciação na plenária de Outubro/2020, impreterivelmente. **Caso não haja**

737 **manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente**

738 **corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA**

739 **CÂMARA.** Protocolado sob nº 16.899.794-9 – Retorna para análise contendo o solicitado. **Parecer da**

740 **Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação.** Encaminhar Ofício ao município com cópia ao

741 **CMDCA, solicitando que seja enviado no prazo de 45 dias, o comprovante de aquisição e instalação**

742 **dos equipamentos, com registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

743 20-11-21 - Protocolado sob nº 17.060.378-8 - Retorna para análise contendo o o Ofício nº 1053/2020 da

744 SMAS de Cascavel, solicitando a prorrogação de prazo de 10 meses, para cumprimento das aquisições,

745 instalação e funcionamento dos equipamentos e emissão de relatório com os devidos comprovantes das

746 compras e registros fotográficos. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação do prazo pelo**

747 **tempo solicitado. Parecer da Plenária: Aprovado parecer da Câmara.** 10/12/21 - Retorna para análise

748 contendo os seguintes documentos: Ofício nº 1503/2021 da SMAS de Cascavel, encaminhando a

749 solicitação de aprovação do relatório de Prestação de Contas do Plano de Aplicação do recurso

750 proveniente do leilão de veículo, convênio nº 022/08 e solicitação de reprogramação de itens destinados ao

751 Centro da Juventude. Valor arrecadado no leilão: R\$ 10.400,00 Ofício nº 1508/2021 da SMAS de Cascavel,

752 encaminhando a solicitação de aprovação do relatório de Prestação de Contas do Plano de Aplicação do

753 recurso proveniente do leilão de veículo, convênio nº 440/11 e solicitação de reprogramação de itens

754 destinados à Unidade de Acolhimento Feminina e Masculina. Valor arrecadado no leilão: R\$

755 11.100,00. **Parecer da Câmara do FIA: Convênio nº 440/11: Aprovado a prestação de contas.**

756 **Encaminhar Ofício ao município solicitando que apresente proposta de reprogramação da aquisição**

757 **dos itens no valor total do saldo, ou seja R\$ 2.947,26, no prazo de 60 dias a contar do recebimento**

758 **deste. Convênio nº 0022/08: Aprovado a prestação de contas e a proposta de reprogramação dos itens**

759 **apresentados por meio do Ofício nº 1503/2021, devendo comprovar a sua aquisição e instalação no**

760 **prazo de 90 dias a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**



761 18/02/22 - Retorna para análise o protocolado sob nº 18.576.739-6 contendo o Ofício nº 34/2022 da
762 SMAS de Cascavel, solicitando prorrogação de prazo:Convênio nº 022/08: Foi concedido o prazo de
763 90 dias – A SMAS solicita 180 dias;Convênio nº 440/11 – Foi concedido o prazo de 60 dias – A SMAS
764 solicita também o prazo de 180 dias.Justificam que a deliberação do CEDCA ocorreu em 10/12/21,
765 período em que ocorre no município o encerramento do exercício financeiro e, ainda que, para
766 aquisição de alguns itens, será necessária a realização de licitação.Também encaminham a proposta
767 de programação referente ao Convênio nº 440/11.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a**
768 **prorrogação para ambos os convênios. Em relação ao convênio nº 440/11, fica aprovado**
769 **também a reprogramação do saldo na aquisição dos itens encaminhados por meio do Ofício nº**
770 **34/2022.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Parecer do CEDCA:16/09/22 - Retorna**
771 para análise, tendo em vista que não foi acusado o recebimento de resposta, dentro do prazo
772 determinado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Reiterar a solicitação sob pena da**
773 **devolução do saldo ao FIA/Estadual, devidamente corrigido pela calculadora do TCE/PR.Parecer**
774 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo:1- Ofício nº 1652/2022 –
775 Referente ao Convênio nº 440/2011 – Solicitação de aprovação do Relatório de Prestação de Contas do
776 Plano de Aplicação do recurso proveniente de Leilão de veículo e Devolução de Saldo.2- Ofício nº 1651/2022
777 – Referente ao Convênio nº 022/2008 – Solicitação de aprovação do Relatório de Prestação de Contas do
778 Plano de Aplicação do recurso proveniente de Leilão de veículo e Devolução de Saldo. **Parecer da Câmara**
779 **do FIA: Aprovada a prestação de contas dos convênios nº 440/2011 e 022/08 .Quanto ao Item 1- O**
780 **município deve fazer a devolução do recurso corrigido e não executado no prazo 30 dias a contar do**
781 **recebimento deste, com envio do comprovante ao CEDCA.Quanto ao item 2- O município deve fazer a**
782 **devolução do recurso corrigido e não executado no prazo 30 dias a contar do recebimento deste, com**
783 **envio do comprovante ao CEDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.4.7. BANCO DE**
784 **PROJETOS:4.7.1. Interessado: Liga Paranaense de Combate ao Câncer:** Protocolado sob nº
785 19.748.251-6 – Projeto "Pela Vida da Criança" - Liga Paranaense de Combate ao Câncer - – Banco do
786 Projetos – Para análise e aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação relativo ao resgate de
787 recursos com incidência de contrapartida.“Relato: Histórico: Conforme ofício CEDCA-PR nº 232/2021,
788 foi autorizada a apresentação pela OSC de um plano de resgate no valor de R\$ 84.900,00, oriundo de
789 um saldo de doações da instituição. O plano de resgate foi inicialmente apresentado na reunião
790 ordinária do CEDCA de fevereiro de 2022, cujo parecer foi "Em diligência, retorna-se para DCPA para
791 maiores esclarecimentos.".Realizados ajustes pela instituição, bem como a adição de contrapartida ao
792 projeto, o plano retorna ao pleito.O projeto tem como objetivo principal "Promover a cura do câncer, o
793 bem-estar e garantir o futuro dos pacientes do Setor de Pediatria através de diagnósticos e
794 tratamentos adequados". Como objetivos específicos:• Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na
795 remuneração de profissionais especializados, para atender a demanda mensal por consultas médicas.•
796 Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na remuneração de profissionais especializados, para atender
797 a demanda mensal por internamentos de pacientes.• Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na
798 remuneração de profissionais especializados, para atender a demanda mensal de pacientes que



799 realizam o tratamento de quimioterapia. • Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na remuneração de
800 profissionais especializados, para atender a demanda mensal de pacientes que realizam o tratamento
801 de radioterapia. • Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na aquisição de novos equipamentos
802 materiais permanentes, para atender a demanda mensal de pacientes atendidos. O presente projeto já
803 foi analisado e aprovado pelas áreas técnicas da SEJUF. O público-alvo do projeto são crianças e
804 adolescentes, de 0 a 18 anos completos, oriundos do SUS, diagnosticados com câncer, que
805 necessitem realizar tratamentos oncológicos e que sejam provenientes das cidades pertencentes a
806 Grande Curitiba e das Regionais de Saúde onde o Hospital Erasto Gaertner atua com a devida
807 liberação da Secretária de Saúde do Estado do Paraná. O plano de resgate apresenta o valor total de
808 R\$ 107.622,80, sendo R\$ 84.832,40 em custeio (recurso do concedente) e R\$ 22.790,40 em custeio
809 (contrapartida): VENCIMENTOS E SALÁRIOS: R\$ 81.513,80 OBRIGAÇÕES PATRONAIS: R\$
810 3.318,60". **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**
811 **4.7.2. Interessado: SEJUF:** Protocolado sob nº 19.799.251-4 – SEJUF – Projeto “Apoio a Promoção
812 dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima – Banco
813 de Projetos – Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no site do Banco de
814 Projetos – FIA/Doação. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Não houve consenso entre os**
815 **membros da Câmara, especialmente em relação à: compatibilidade entre os mecanismos banco**
816 **de projetos e fundo a fundo; legislações competentes ao repasse fundo a fundo e captação pelo**
817 **banco de projetos e obrigatoriedade de que o proponente seja o próprio executor do projeto.**
818 Iniciando a apreciação, a vice-presidente Juliana Sabbag esclareceu já existe um GT que ficará
819 responsável de analisar a De. 50/2017, ação essa que facilitará a apreciação dos assuntos
820 relacionados ao Banco de Projetos. Contextualizou que existem poucas menções na Del 50/2017
821 sobre o detalhamento da apresentação dos projetos governamentais. Na 50/20217 tem a indicação de
822 que quem faz a proposta é quem executa. Houve uma divergência de entendimento no sentido de que
823 a proposta (que teve o mérito aprovado na câmara de políticas) não tivesse uma execução direta pelo
824 Estado uma vez que preve como estratégia de execução o repasse fundo a fundo. Houve um
825 desconforto na câmara do FIA pois alguns conselheiros entendem de que a captação via isenção de
826 imposto pelo Banco de Projetos é incompatível com os recursos fundo a fundo, no entanto, Juliana
827 ressalta que não há vedação direta na Del 50/2022 e em outras normativas. Ontem surgiu ainda a
828 discussão sobre a possibilidade da autorização da captação de recurso vinculado ao estudo do
829 financeiro referente a legalidade do trâmite. Mas não houve consenso. É importante deixar claro que a
830 captação do recurso é o 1º etapa do Banco de Projetos (autoriza que a doação seja feita a
831 determinado projeto); Com as doações realizadas é iniciado um novo trâmite e a proposta do resgate
832 está condicionado a apresentação do projeto novamente. O mês de Dezembro é um mês favorável ao
833 recebimento das doações aos fundos, assim, Juliana ressalta a importância da aprovação desse
834 projeto para que não se perca esse recurso. Se o projeto não for aprovado, perde-se a arrecadação.
835 Pediu a sensibilização principalmente as conselheiras devido a importância da pauta. O secretário Sr.
836 Rogério Carboni (SEJUF) inicia sua fala cumprimentando a todos, ressaltando que não enxerga na

837 pauta em questão ilegalidade ou problema quanto ao repasse via fundo a fundo. O único prejuízo é
838 caso não seja aprovado com a perda do recurso. Ele chamou respeitosamente a atenção do conselho
839 para a sensibilização e importância desse repasse, pois, são questões pertinentes de extrema
840 importância do grupo de trabalho. O conselheiro Rodrigo Bonfim (HPP) enfatizou que a presença do
841 secretário é um privilégio sem demagogia, significando que CEDCA está muito bem representado.
842 Refere-se a discussão em questão, ressaltando que o mecanismo do Banco de Projeto e o repasse via
843 fundo a fundo são diferentes. Foram pensados para cumprir ações diferentes. Por isso talvez não
844 apareça na Del 50/2017 a menção sobre o repasse fundo a fundo. Pois, não faz sentido que uma OSC
845 capte recurso para fazer fundo a fundo e vice-versa a situação governamental. Outra questão é que o
846 parágrafo primeiro do art. 6º da Del 50/2017 traz que o responsável pela proposta deve ser o executor
847 justamente por que o mecanismo das ações foram pensadas para cumprirem ações diferentes. Nesse
848 caso em específico, talvez o caminho mais curte e ágil fosse fazer o fundo a fundo diretamente nos
849 moldes próprios sem ser via captação do Banco de Projetos. Se as empresas que prometeram o
850 aporte de recursos não podem fazer direto ao Fia Geral, talvez o compromisso delas não seja direito
851 com a Política ou com o FIA, e sim, com alguma outra situação específica. Se existe uma necessidade,
852 se o conselho pode deliberar pelo Fia Geral, o conselheiro ressalta que o Banco de Projetos não seja o
853 melhor caminho. Citando também que a Política Pública de Saúde/ SUAS já prevê a distribuição de
854 absorventes com a publicação da Portaria 4072 de 23/11/2022. Após outras discussões e
855 apresentações de defesa, os conselheiros da SC solicitaram a interrupção da reunião para uma rápida
856 reunião. No retorno, o preside Adriano Roberto dos Santos apresentou as propostas para votação.
857 **Propostas:** 1. Aprovar a inclusão da proposta no Banco de Projetos, para captação dos recursos, com
858 a condicionalidade da solicitação de estudo técnico-jurídico quanto à legalidade do repasse fundo a
859 fundo com recursos provenientes de doação dirigida. 2. Em diligência, para estudo especialmente em
860 relação à compatibilidade entre os mecanismos banco de projetos e fundo a fundo; legislações
861 competentes ao repasse fundo a fundo e captação pelo banco de projetos. **Parecer do CEDCA:**
862 **Realização do empate com 12 votos para cada segmento, com a aplicação do art.10 do**
863 **Regimento Interno, com a constituição de uma comissão que analisará a pauta, para apreciação**
864 **na reunião extraordinária agendada para o dia 15 de dezembro de 2022 as 09H em formato**
865 **híbrido. Composição da comissão: GOV (Juliany e Juliana Sabbag – SEJUF/DPCA) e SC**
866 **(Rodrigo – HPP e Marcelo – ACRIDAS). 4.7.3. Interessado: GERAR:Protocolado sob nº 19.705.802-**
867 **1 – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – Projeto “APROVA II” –**
868 **Banco de Projetos - Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no site do Banco de**
869 **Projetos – FIA/Doação.“Relato: Histórico: Projeto apresentado inicialmente na reunião de**
870 **setembro/2022, sendo que o parecer da câmara foi o seguinte: “Em diligência. Retorne para a DPCA**
871 **para que solicite a complementação de informações no Plano de Trabalho quanto a execução e**
872 **metodologia das aulas detalhando conteúdo e carga horária. Que a organização também apresenta de**
873 **forma mais aferível como atingirão os objetivos específicos propostos, bem como comprovar a**
874 **prioridade do público elencado.”.Projeto apresentado novamente na reunião de novembro/2022, ainda**



875 *havendo dúvidas entre os conselheiros o parecer da câmara de políticas foi: "Em diligência. A câmara*
876 *sugere convidar a instituição para apresentação do projeto na próxima reunião, a ser realizada em*
877 *dezembro." Não houve tempo hábil para relato da câmara de políticas públicas na plenária de*
878 *novembro/2022, mas entendendo que não há prejuízo em pautar a apresentação da OSC nesta*
879 *reunião, e a fim de evitar infortúnio à instituição que tem interesse em iniciar a captação em seguida,*
880 *no caso de aprovação do Conselho, pauta-se a apresentação do projeto nesta reunião*
881 *(dezembro/2022). Frente aos apontamentos feitos pelo CEDCA, a OSC fez as alterações no Plano de*
882 *Trabalho apresentando-o novamente ao pleito. Desta forma, solicita a inserção do Projeto "APROVA II"*
883 *no Banco de Projetos amparados pela Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 1.887.506,17,*
884 *distribuídos da seguinte forma: MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 196.128,89 PASSAGENS E*
885 *DESPESAS COM LOCOMOÇÃO: R\$ 27.634,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA*
886 *JURÍDICA: R\$ 395.660,00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS: R\$ 1.049.486,28 OBRIGAÇÕES*
887 *PATRONAIS: R\$ 31.644,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R\$ 186.853,00 O projeto*
888 *tem como objetivo principal "Proporcionar um aprendizado duradouro aos adolescentes, ampliando a*
889 *compreensão da realidade de maneira a elevar seus desempenhos junto ao ENEM e ampliar a*
890 *capacidade técnica dos estudantes". Como objetivos específicos: • Identificar os jovens em maior*
891 *defasagem educacional e vulnerabilidade social; • Resgatar aprendizagens que promoverão a*
892 *defasagem educacional; • Oferecer capacitação significativa para que os jovens em vulnerabilidade*
893 *social sejam capazes de gestar sua vida pessoal e gerenciar sua auto sustentabilidade; • Proporcionar*
894 *aos jovens a construção do seu projeto de vida com autonomia. O público preferencial do projeto é de*
895 *adolescentes entre 15 e 17 anos de idade, cursando o ensino médio na rede pública, cujos colégios*
896 *estejam localizados em territórios vulneráveis, e façam parte de grupos historicamente oprimidos,*
897 *como os afrodescendentes, mulheres, migrantes, abrigados e LGBTQIA+. O presente projeto já foi*
898 *analisado e aprovado pelas áreas técnicas da SEJUF." **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer***
899 ***do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.*****4.7.4. Interessado: Instituto de Câncer de**
900 **Londrina:** Protocolado sob nº 19.776.258-6 - Instituto de Câncer de Londrina – Projeto "HCL Câncer Datachild
901 – Mais Tecnologia para Nossos Pequenos – Banco de Projetos - Para análise e aprovação da inclusão do
902 projeto em epígrafe no site do Banco de Projetos – FIA/Doação. "Relato: A OSC Hospital do Câncer de
903 Londrina solicita a inserção do Projeto "HCL Câncer Datachild" no Banco de Projetos amparados pela
904 Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 10.044.013,30, distribuídos da seguinte forma: MATERIAL DE
905 CONSUMO: R\$ 94.138,75 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: R\$
906 1.231.254,04 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R\$ 8.571.253,01 SERVIÇOS DE
907 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA: R\$ 147.367,50 O objetivo
908 do projeto é viabilizar a melhoria e adequação do parque tecnológico do hospital do câncer de Londrina
909 retirando do parque equipamentos obsoletos, fora de garantia e outros já em fim de vida útil, seja por
910 uso ou obsolescência tecnológica. Isso visa ampliar a qualidade, agilidade e segurança no atendimento
911 às crianças e adolescentes do Instituto de Câncer de Londrina por meio de tecnologia digital,
912 modernização e integração dos sistemas de gestão, comunicação e arquivamento de dados e imagens



913 médicas do paciente. Para isso, o projeto tem como objetivos específicos: Implementar e integrar
914 sistema de armazenamento e gerenciamento de imagens, laudos e documentos de exames, visando
915 maior agilidade na disponibilização de resultados de exames. Aquisição e instalação de servidor de
916 arquivos para gestão da Tecnologia da Informação, que integrado ao software de gestão hospitalar,
917 proporcionará uma visão global de todos os processos internos do setor Pediatria, permitindo uma
918 otimização dos procedimentos administrativos. Aperfeiçoar a infraestrutura de Tecnologia visando a
919 ampliação da capacidade de processamento. Aquisição e instalação do sistema DRG de categorização
920 de pacientes internados de acordo com a complexidade assistencial. O público do projeto são crianças
921 e adolescentes acometidos por câncer e que necessitam de tratamento oncológico e acompanhamento
922 médico especializado. O presente projeto já foi analisado e aprovado pelas áreas técnicas da SEJUF.”

923 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
924 **Câmara.4.8.INCLUSÕES DE PAUTA:4.8.1. Interessado: SMAS de Rolândia:** Referente a Deliberação nº
925 047/2022 – A SMAS de Rolândia encaminha ofício nº 079/2022, contendo a solicitação de adesão ao
926 Programa Primeira infância. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar ao município acompanhando o parecer**
927 **do CEDCA em relação aos pedidos semelhantes, ou seja, informando da impossibilidade de adesão a**
928 **deliberação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara: Relato da Câmara de Políticas:-**
929 **Relatora Juliana Muller/ SEC e Eliete Aparecida/ SESP: - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA**
930 **CÂMARA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – 16 de**
931 **Novembro de 2022. 1.1 - Meta plano decenal - realização de reunião anual entre CEDCA e CEE**
932 **Relato:** A realização desta reunião está prevista no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do
933 Adolescente, sob a responsabilidade do CEDCA. Ação e meta diz respeito a Lei nº12796/2013, a qual
934 altera a Lei nº 9.394 de 1966, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor
935 sobre a formação dos profissionais da educação e da outras providências. O Conselheiro do CEE,
936 Sr.Carlos, apresentou dados sobre a oferta da Educação Infantil no Paraná e no Brasil, dados Censo
937 Escolar 2015 a 2021.Houve a constatação do aumento de vagas na pré-escola em tempo parcial e
938 detrimento da oferta em tempo integral, já no que se refere a vagas em creches (0 a 3 anos) houve um
939 aumento insuficiente. O material apresentado na reunião será disponibilizado pelo CEE para constar
940 como anexo. O CEE informou ainda a preocupação com essa pauta e a realização de um Seminário
941 em 2023 para abordar o tema, com convite ao CEDCA para aprofundar a discussão. **Parecer da**
942 **Câmara:** A Câmara solicita a SE que oficie a SEED para apresentar os dados e a evolução da
943 efetivação de Lei 12796/2013, especificamente contendo informações por Município, e população
944 absoluta. Além disso a Câmara solicita, caso exista, diagnóstico na Educação Infantil no Estado do
945 Paraná. A Câmara solicita ainda, que seja indicado para SEED o prazo de apresentação dos dados até
946 a reunião ordinária de Março/2023 (com o monitoramento do protocolado pela SE/CEDCA).**Parecer do**
947 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Continuação do relato da Câmara de Políticas da**
948 **reunião ordinária do dia 25/11/2022:**
949



950 **1.1 - Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente): Relato: RETIRADA DE PAUTA 1.2 -**
951 **Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento**
952 **das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente); Relato:** A Coordenação do
953 Comitê fará uma reunião dia 01/12/2022 para apresentação e aprovação do instrumental de
954 acompanhamento do Plano de Ação do Plano Decenal, referente às metas de 2022. Na reunião
955 ordinária de dezembro de 2022 apresentará ao CEDCA. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do**
956 **CEDCA: Ciente.**

957

958 **1.11– Proposta de continuidade do Projeto Aproximando Famílias/DEASE; Relato:** O
959 Departamento de Atendimento Socioeducativo da SEJUF encaminhou um plano de trabalho, a
960 presente proposição trata da continuidade do Projeto Aproximando Famílias, aprovado pela
961 Deliberação nº 005/2019- CEDCA/PR, no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil
962 reais). Destes, foram executados aproximadamente R \$90.000,00 (Noventa mil reais) com a aquisição
963 de 522 passagens até setembro de 2022. A execução ficou prejudicada devido à pandemia do COVID-
964 19, pois nos exercícios de 2020 e 2021 as visitas ficaram suspensas, conforme Portarias nº 01 e
965 02/2020-DEASE/SEJUF. Com o saldo remanescente, a projeção é de que sejam adquiridas passagens
966 até março/2023. A partir da avaliação do desenvolvimento do projeto de 2019, o valor das passagens
967 foram atualizadas (considerando os reajustes nos preços do combustível e taxas de embarque); foi
968 incluído o pagamento de deslocamento municipal (rodoviária X unidade socioeducativa) (tendo em
969 vista a dificuldade de custeio pelas famílias e a impossibilidade de transporte em veículos oficiais e
970 pagamento de táxi-gov, conforme Informação nº 205/2022 - AT/GAB/PGE de 02/05/2022) e foi
971 projetado o custeio de deslocamentos semanais, de modo a garantir a efetivação do direito à
972 convivência familiar. Sendo assim, o objetivo central do Projeto é adquirir passagens rodoviárias e
973 municipais para realizar deslocamentos (Residências x Unidades Socioeducativas), seguindo a
974 operacionalização adotada pelo Estado para este fim, para que adolescentes e familiares que residam
975 fora do município sede das unidades socioeducativas possam realizar visitas semanais. Tal proposição
976 está pautado no direito à convivência familiar que está assegurado pelo Artigo 19 do Estatuto da
977 Criança e do Adolescente (Lei nº 8.090/1990); Estima-se, para a realização do presente projeto, o
978 montante aproximado de R\$ 988.723,20 (Novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e três e
979 vinte centavos), destes R\$ 919.392,00 (Novecentos e dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais)
980 para a aquisição de cerca de 7536 (Sete mil, quinhentos e trinta e seis) passagens rodoviárias. O
981 restante, que perfaz R\$ 69.331,20 (Sessenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos),
982 será destinado para aquisição de passagens municipais, considerando que um valor médio diário de
983 R\$ 9,20 (Nove reais e vinte centavos). Como meta o DEASE propõe: ● Garantir o acesso à visita para
984 100% das famílias que residam fora do município sede do CENSE pelo menos 4 vezes ao mês pelo
985 período de 12 meses. ● Garantir o acesso à visita para 100% dos/das adolescentes que residam fora
986 do município sede das Casas de semiliberdade pelo menos 4 vezes ao mês pelo período de 12 meses.
987 O início do projeto está previsto para Abril de 2023 (quando deverá terminar a “edição de 2019”).



988 **Parecer da Câmara: Aprovado. 1.15 – Protocolo 19.274.621-3 – Prefeitura de Castro – Solicita a**
989 **ampliação do Projeto Agentes de Cidadania do Centro da Juventude; Relato:** O município de
990 Castro, por meio do ofício nº053/2022, solicita ao CEDCA a ampliação do projeto Agentes de
991 Cidadania do Centro da Juventude do Município. Como resgate histórico, o município informa que o
992 Centro iniciou suas atividades em 2013. Atualmente tem 40 adolescentes inseridos no projeto, os quais
993 são acompanhados por uma técnica do Centro e com o desenvolvimento de encontros mensais de
994 formação. O município solicita a ampliação deste número para mais 40 adolescentes, com base no
995 Ofício nº 44/22 e a Res. nº23/22 do CEDCA. O município encaminhou também a resolução nº23/2022
996 do CMDCA aprovando a ampliação das vagas. O pedido passou pela Câmara em Julho de 2022, a
997 Câmara do FIA aprovou a solicitação e encaminhou para o DPSB para avaliação e providência. O
998 departamento informou que é favorável ao pedido, no entanto, é necessário atualizar a Resolução
999 Estadual nº175/2017. O protocolo voltou para Câmara Fia em Agosto de 2022 e o parecer foi para:
1000 “Encaminhar Ofício ao município informando que o CEDCA é favorável a ampliação de vagas, porém
1001 observando a isonomia em relação aos outros Centros da Juventude é necessário a adequação da
1002 Resolução 175/2017. Encaminhar a solicitação a DAS/DPSB, para análise dos dados existentes e a
1003 necessidade de construção de novos critérios para a ampliação das vagas e debate junto a Câmara de
1004 Políticas Públicas.” O ofício foi enviado ao município e o protocolo devolvido para DSB/SEJUF. O
1005 departamento, por sua vez, informou que já está trabalhando na alteração e que encaminhou
1006 sugestões de alteração na Resolução nº175/2022 por meio do Protocolo nº 19.290.617-2. Em consulta
1007 ao protocolo nº19.290.617-2 está na Assessoria Técnica da SEJUF. **Parecer da Câmara: Parecer do**
1008 **CEDCA: 1.16 - Ofício no 031/2022 – CMDCA de Castro – Informa sobre o atraso dos pagamentos**
1009 **do Programa Agentes e Cidadania; Relato:** O Ofício recebido do CMDCA de Castro, trata do atraso
1010 dos pagamentos do Programa Agentes da Cidadania. Informa ainda que: “está em, comum acordo
1011 com as demandas dos demais Centros da Juventude do Estado, em relação às consequências
1012 referentes aos atrasos no pagamento do auxílio, reafirmando a desmotivação dos adolescentes do
1013 CEJU de Castro, no cumprimento da carga horária exigida e no interesse dos mesmos no
1014 desenvolvimento dos projetos propostos; constata a dificuldade da inclusão de novos adolescentes no
1015 programa, observando as queixas dos Agentes de Cidadania em relação aos atrasos no pagamento, e
1016 até a opção por outras alternativas, que favorecem a inserção em trabalho infantil. Salientam ainda, o
1017 enfraquecimento da credibilidade e o vínculo das famílias atendidas em relação ao Serviço ofertado.”
1018 Em 22/11 o DAS/SEJUF informou que: A DPSB passou a operacionalizar o pagamento das bolsas do
1019 Programa Bolsa Agente da Cidadania a partir do pagamento de setembro de 2022. O relato do Centro
1020 da Juventude apresenta situação de demora no pagamento das bolsas. Observamos algumas
1021 situações que propiciam o atraso dos pagamentos, como o fluxo operacional com a CEF e a falta de
1022 um sistema que faça a gestão dos dados do programa, com criação de base de dados diminuindo a
1023 inserção de dados errados. Diante do identificado, foi realizada uma reunião dos setores envolvidos
1024 com o Secretário da Pasta, que culminou em alguns encaminhamentos, tais como novo fluxo de
1025 pagamento das bolsas, com carga direta para processamento dos pagamentos pela SEJUF, e o



1026 reconhecimento da necessidade de desenho de um sistema mais completo. Assim, a partir de outubro
1027 o pagamento será feito pelo GOFS e a DPSB já desenhou uma proposta de sistema que foi
1028 encaminhado para providências das áreas meio. Destaca-se ainda que no dia 18 de novembro foi feita
1029 reunião com os Centros da Juventude e os Escritórios Regionais, exclusiva para os encaminhamentos
1030 relacionados ao pagamento, no qual repactuou-se prazos, reforçou-se combinados e foram prestados
1031 esclarecimentos necessários. O DPSB informou ainda que os pagamentos devem ser realizados no
1032 mês subsequente a oferta do serviço, e que os pagamentos referentes a outubro estão em fase de
1033 lançamento para pagamento, e destacou também que estão revendo os fluxos a fim de dar agilidade
1034 aos pagamentos e otimizar os processos que precisam ser realizados. **Parecer da Câmara: Parecer**
1035 **do CEDCA: 1.17 – Panorama do Programa Bolsa Agente Cidadania; Relato:** O DAS/SEJUF
1036 apresentou um panorama do Programa Bolsa Agente da Cidadania, que trata sobre um estudo
1037 realizado sobre o Programa, com dados de Janeiro a Setembro de 2022. Ele visa mostrar a quantidade
1038 de recursos financeiros aplicados dentro do programa e a quantidade de Adolescentes e Jovens que
1039 são beneficiados através deste programa. Dados do Estudo: O Estudo Panorâmico deu-se início a
1040 partir do dia 01/01/2022 até 30/09/2022, e até o momento contemplou 667 Adolescentes ou Jovens;
1041 Foram entregues neste período 3.205 Bolsas, sendo que, com recursos do Paraná Seguro/BID foram
1042 pagas 1.032 Bolsas totalizando um investimento de R\$315.792,00 Reais, e, com recursos do FIA
1043 foram pagas 2.173 Bolsas, totalizando um investimento de R\$664.938,00 Reais; O programa teve um
1044 investimento total até o momento de R\$980.730,00 **Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA: 1.18 –**
1045 **Protocolo 18.441.648-4 – Fortalecimento dos Planos Municipais Socioeducativos; Relato:**
1046 *“Histórico da reunião de Setembro/2022: “1.4 – MP/PR - Apresentação do levantamento dos Planos*
1047 *Municipais Socioeducativos e do mapa construído a partir dos dados apurados: Resumo: O MPPR*
1048 *realizou o levantamento dos Planos Municipais Socioeducativos do Estado do Paraná e tiveram os*
1049 *seguintes dados: 354 planos analisados; 16 municípios não tem plano municipal socioeducativo; e 29*
1050 *municípios não responderam à demanda. O MPPR compilou algumas informações em um mapa*
1051 *disponibilizado no site: <https://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2293#>*
1052 *no qual é possível identificar as informações individuais de cada município. Foram apresentadas como*
1053 *principais fragilidades: falta de diagnósticos, de intersectorialidade, de monitoramento, avaliação, gestão*
1054 *e principalmente integração entre o meio aberto e o meio fechado. Além destas, foram destacadas*
1055 *também fragilidades em relação à participação do CMDCA. Parecer da Câmara: Ciente. A Câmara*
1056 *solicita ao DAS/SEJUF, DEASE/SEJUF e DPCA/SEJUF que apresentem proposta para fortalecimento*
1057 *dos planos municipais socioeducativos, em especial promovendo a integração e convergência com*
1058 *outros instrumentos de planejamento da Política da Criança e do Adolescente na esfera municipal.”*
1059 *Resposta do DAS: Em atenção ao Memorando no 38/2022 do CEDCA, informamos que a Divisão de*
1060 *Proteção Social Especial encontra-se em fase de estudos para elaboração de Deliberação para*
1061 *atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto, onde um dos critérios para o repasse de*
1062 *recursos será a existência de plano municipal para atendimento à demanda. Também, em parceria*
1063 *com o DEASE será realizado estudo para levantamento dos municípios que possuem o referido*



1064 documento e levantamento das principais dificuldades para elaboração/implementação e implementação
1065 deste. **Parecer da Câmara:** Ciente. Solicita-se à SEJUF celeridade da apresentação da proposta de
1066 deliberação ao CEDCA, estabelecendo como prazo a reunião de dezembro/2022 deste Conselho.” O
1067 protocolo foi encaminhado ao DAS o qual informou que nesta reunião de novembro apresentaria o
1068 estudo para o estabelecimento de critérios. A Equipe da Divisão de Proteção Social Especial
1069 apresentou estudo para cofinanciamento das medidas socioeducativas em meio aberto. **Foram**
1070 **utilizadas como base do estudo os seguintes indicadores:** Registro Mensal de Atendimentos –
1071 RMA; Acompanhamento da elaboração e implementação dos Planos Municipais de atendimento
1072 Socioeducativo (PMAS) – MPPR; Pesquisa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto 2018 – MDS;
1073 Sistema Fundo a Fundo SIFF2.0; CENSO SUAS. **Foram aplicados os seguintes critérios de**
1074 **seleção:** Municípios que possuem plano municipal de atendimento socioeducativo (Pesquisa MPPR);
1075 Municípios que apresentem média de registros no RMA – CREAS; Execução de recursos da
1076 Deliberação 054/2016 superior a 70%; Municípios que façam o atendimento em CRAS e Órgão Gestor.
1077 **Para a formação dos coletivos foram considerados (com base na Resolução CNAS 07/2018):** O
1078 primeiro grupo foi formado com mais de 05 adolescentes; A partir da formação do primeiro grupo de 20
1079 adolescentes, o cofinanciamento é acrescido em valores iguais para cada grupo subsequente de 20
1080 adolescentes, considerando o mínimo de 10 adolescentes para a formação de novo grupo. Assim,
1081 temos: 0 – 5 adolescentes = 0; 6 – 20 adolescentes = 1 coletivo; 21 – 30 adolescentes = 1 coletivo; 31
1082 – 40 adolescentes = 2 coletivos e assim por diante. Para formação de coletivos que são atendidos em
1083 municípios onde não há CREAS implantados, foram utilizados os dados da Pesquisa de 2018; Nos
1084 municípios onde há atendimento de MSE em CREAS, foram utilizados dados registrados no RMA para
1085 a formação de coletivos. **A partir deste estudo, o incentivo atenderia 151 municípios e um total de**
1086 **234 coletivos.** O valor de repasse por coletivo será de R\$ 4.500,00/mês. O menor valor de repasse,
1087 equivalente a um coletivo, receberá o montante de R\$ 54.000,00; O maior valor de repasse, equivalente
1088 a 42 coletivos, receberá o montante de R\$ 2.268.000,00; **O valor total da Deliberação será de R\$**
1089 **12.636.000,00** **Parecer do CEDCA:** A Câmara dá ciência ao estudo e será apresentado a minuta de
1090 deliberação na câmara de Políticas e no FIA para apreciação no mês de dezembro. **1.19 – Ofício Nº**
1091 **1333/2022– CRP – Retorno referente o ofício circular nº19 /2022 referente as ações em relação**
1092 **ao exercício profissional da Psicologia nas Unidades de Acolhimento Institucional; Relato:**
1093 **“Histórico:** Relato de Julho de 2022: O ofício informa que o CRP-PR teve conhecimento da ação civil
1094 pública proposta pelo Ministério Público do Paraná (MPPR), em 2018, com pedido liminar, em face do
1095 Município de Curitiba e Fundação de Ação Social (FAS). Essa ação civil pública, cita relatórios de
1096 inspeções realizadas ao longo de três anos de acompanhamento, elaborados quando da fiscalização
1097 do MPPR (em cumprimento à Resolução nº 71 do Conselho Nacional do Ministério Público). O
1098 documento manifesta questões como: falta de estrutura material, equipe técnica aquém do exigido e
1099 violação de direitos dos adolescentes acolhidos nas UAIs fiscalizadas. O CRP-PR teve conhecimento
1100 de que decorrente dessa ação civil pública houve a colocação de um(a) profissional da Psicologia em
1101 cada uma das UAIS citadas no documento (em respeito a Resolução CNAS nº 17/2011 que ratifica a



1102 *equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único*
1103 *de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para*
1104 *atender as especificidades dos serviços socioassistenciais), entendimento esse que foi estendido à*
1105 *todas as sete (7) UAIs governamentais que acolhem crianças e adolescentes no município. Em 2019,*
1106 *após remanejamento por parte da FAS, das(os) profissionais da Psicologia de outros equipamentos da*
1107 *Assistência Social no município, para as UAIs governamentais, as(os) Psicólogas(os) que recém*
1108 *havia iniciado a prática nesses espaços procuraram o CRP-PR diante de dificuldades em relação às*
1109 *condições para o desempenho do exercício profissional. Refletindo sobre a gravidade dos dados*
1110 *encontrados no histórico das fiscalizações do MPPR nessas instituições (descritas nos autos do*
1111 *processo 0012377-73.2018.8.16.0188) e tendo conhecimento sobre dificuldades apontadas pelas(os)*
1112 *profissionais da Psicologia no cotidiano do exercício profissional, o CRP-PR buscou fomentar*
1113 *discussões sobre o exercício profissional das(os) Psicólogas(os) nesse contexto, buscando fortalecer o*
1114 *diálogo com as(os) profissionais. Logo, o CRP-PR constatou nas ações desenvolvidas a falta de*
1115 *discussões e de capacitação da equipe multiprofissional para a elaboração do Plano Individual de*
1116 *Atendimento (PIA); indícios de que o Projeto Político-Pedagógico (PPP) não vem sendo debatido e*
1117 *construído coletivamente e/ou que dificuldades inerentes ao trabalho prestado pela equipe*
1118 *multiprofissional nas UAIs não vêm sendo atendidas por meio das ações de capacitação e supervisão*
1119 *técnica. Analisa-se que tais falhas na implementação da Política de Assistência Social no município,*
1120 *constitui contexto fértil para que violações em relação às crianças e adolescentes afastadas do*
1121 *convívio familiar se façam presentes. Assim, o CRP-PR solicita por parte da FAS providências cabíveis*
1122 *em relação às irregularidades identificadas. Também percebe a importância do diálogo entre a*
1123 *gerência das FAS e a categoria das(os) psicólogas(os) e equipe multiprofissional para a construção de*
1124 *fluxos e soluções. Parecer da Câmara: Ciente, sugere-se encaminhamento ao DAS/SEJUF para*
1125 *conhecimento. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara, com ciência e providências”.*
1126 *Recebido Ofício nº 1333/2022/08-COF/08-GETEC-CRP08 enviado à psicólogos e psicólogas atuantes*
1127 *nas UAIs com cópia para CAOPCAE, CMAS, CEAS, Núcleo de Apoio Especializado do CAEX-MPPR,*
1128 *COMTIBA e CEDCA. Assunto: Orientação às(aos) Psicólogas(os) que atuam nas Unidades de*
1129 *Acolhimento Institucional (UAIs) governamentais que acolhem crianças e adolescentes no município de*
1130 *Curitiba. O documento traz o retorno da FAS quanto ao ofício 19/2022, que, além de mencionar as*
1131 *devidas competências de alguns órgãos envolvidos, versa também sobre não haver relatos e/ou*
1132 *comunicação oficial por parte dos profissionais de psicologia à gestão da FAS em relação às situações*
1133 *violadoras identificadas por estes profissionais. Na sequência o CRP/PR faz uma série de instruções*
1134 *fundamentadas para a atuação dos psicólogos e psicólogas frente às adversidades relatadas quanto a*
1135 *elaboração de documentos, compartilhamento de informações, o PIA, a atuação de profissionais da*
1136 *psicologia na prevenção da ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do*
1137 *adolescente, a notificação obrigatória (N.O) e denúncia, e a autonomia e responsabilidade profissional.*
1138 *Por fim, o CRP-PR solicita aos psicólogos e às psicólogas que formalizem um pedido de reunião com a*
1139 *FAS para discussão dos pontos mencionados no ofício 19/2022 e outros documentos. **Parecer da***



1140 **Câmara: Parecer do CEDCA: 1.20 – Retorno do pedido de Vistas – Resposta ao Centro Cultural**
1141 **Humaitá sobre o Edital 01/2022. Relato: Histórico:** *Histórico - pauta originária de agosto: “O Centro*
1142 *Cultural Humaita encaminhou ao CEDCA uma carta de indignação na qual relatam algumas situações*
1143 *referente às políticas públicas de igualdade racial. Começam a carta descrevendo sobre a situação de*
1144 *“apagão” digital das comunidades quilombolas, afirmando que o Vale do Ribeira continua isolado;*
1145 *retratam ainda que com relação ao pedido de perdão realizado pelo Estado a família Abagge, no “Caso*
1146 *Evandro”, solicitaram que o pedido de perdão fosse estendido simbolicamente às religiões de matriz*
1147 *africana, como forma de reparação pela violência pública e notória exercida por décadas, no entanto o*
1148 *pedido não foi atendido; relatam ainda que com relação à política de educação, retratam diminuição e*
1149 *“cortes” de formações da equipe; com relação à cultura retratam que já foi solicitado em audiência*
1150 *pública um processo de CPI para investigar as denúncias e o racismo no âmbito da cultura. Após*
1151 *descrever sobre as diversas situações retratadas acima a carta relata situações mais específicas com*
1152 *relação ao CEDCA e a política da criança e do adolescente, a saber: No dia 13/07/22 receberam o*
1153 *resultado negativo dos recursos interpostos pedindo revisão das decisões da SEJUF sobre o Edital*
1154 *007/2021 do CEDCA, especificamente sobre projetos das comunidades quilombolas que foram*
1155 *recusados por “aspectos técnicos”; sobre os 32 anos do Estatuto é questionado se o CEDCA está*
1156 *dando prioridade para todas as crianças, ou se as crianças e adolescentes negros continuam à*
1157 *margem dos processos de decisão, e se existe algum conselheiro negro, algum representante de*
1158 *comunidades tradicionais sendo consultado; o Centro relata ainda que em 2010 foram acionados para*
1159 *garantir um recurso para garantir recursos, e que esse movimento resultou em uma linha específica de*
1160 *ação no Plano Decenal; destacam também que editais são dificilmente acessados pelas comunidades,*
1161 *justamente por não haver acesso à internet; ainda sobre o Edital 007/2021 relatam que foram*
1162 *propostos dois projetos de implantação de internet, mas que “apesar da aprovação do mérito” um dos*
1163 *projetos seria financiado, ficando o segundo na “fila de espera” para o caso de haver remanejamento*
1164 *de recursos.”, que apesar de recursos para reverter a situação foram negados. Ainda sobre esse edital*
1165 *informam que muitos projetos foram reprovados que envolviam as comunidade quilombolas foram*
1166 *reprovados na segunda fase de análises, e que aguardam do Governo do Paraná motivação expressa*
1167 *da recusa dos projetos e que o pedem ao MP e Defensoria Pública acompanhem esta “investigação”.*
1168 *Por fim, continuam a questionar o Governo do Paraná e aguardam “respostas que respondam algo”.*
1169 *Parecer da Câmara: a câmara sugere o encaminhamento da carta ao DEDIF/SEJUF para que se*
1170 *manifeste em relação aos pontos apresentados, em especial ao questionamento sobre a não*
1171 *aprovação dos projetos, e solicita as informações para a próxima reunião do CEDCA” Relato de*
1172 *Setembro: A partir do encaminhamento da carta ao DEDIF, este retorna as seguintes informações: “Em*
1173 *atendimento à solicitação, cumpre informar que o Departamento de Justiça e Direitos Humanos*
1174 *analisou tecnicamente e, por intermédio da Deliberação n’ 52/2020, o CEDCA destinou recursos na*
1175 *cifra de 62 milhões para Organizações da Sociedade Civil. Do montante repassado, foi direcionado, de*
1176 *forma exclusiva, R\$ 2.500.000,00 para Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes Indígenas e de*
1177 *Comunidades Tradicionais. A Comissão de Seleção recebeu 5 propostas para essa linha, das quais 3*



1178 foram aprovadas e estão seguindo os trâmites para a formalização das parcerias. As duas OSCs que
1179 tiveram suas propostas desclassificadas questionaram a decisão através de recursos e, após análise,
1180 a respectiva Comissão de Seleção entendeu pela manutenção da decisão desclassificatória. Como
1181 previsto no Edital de Chamamento Público 001/2021, a decisão da Comissão de Seleção foi remetida
1182 ao Gabinete e após a realização das análises pertinentes, entendeu-se pelo acolhimento do parecer da
1183 Comissão de Seleção. Destarte a entidade em questão foi desclassificada conforme o disposto no item
1184 15.12 do Edital, referente a não adequação no plano de trabalho no prazo de 10 (dez) dias corridos.
1185 Assim, fica claro que foram respeitadas todos os trâmites legais e que não há, nem nunca houve
1186 descompromisso do Estado ou do CEDCA com as questões relacionadas às Comunidades
1187 Tradicionais, entre as quais o povo cigano, populações indígenas ou comunidades quilombolas. Com
1188 efeito, as desclassificações das propostas dizem respeito exclusivamente às questões relacionadas ao
1189 cumprimento dos dispostos no Edital de Chamamento Público 001/2021, ressaltando que o
1190 cumprimento das regras editalícias vincula os proponentes.” **Parecer da Câmara:** A APAE de Santo
1191 Antônio da Platina fez pedido de vistas do processo para elaboração de resposta detalhada à carta do
1192 Centro Cultural Humaitá.” Neste mês a APAE encaminhou a proposta de resposta do CEDCA ao
1193 questionamentos do Centro Cultural Humaitá conforme segue: “Prezados Senhores, Em resposta ao e-
1194 mail recebido pelo Centro Cultural Humaitá, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
1195 Adolescente do Paraná, vem por meio deste, responder às questões que lhe são pertinentes. Por uma
1196 questão didática e também no intuito de atender ao solicitado pelo Centro Cultural Humaitá de que as
1197 respostas sejam completas, optou-se por transcrever os questionamentos apresentados e respondê-
1198 los individualmente, para que as respostas sejam esclarecedoras e transparentes, como de fato são
1199 todas as ações deste Conselho. 1. No que tange ao CEDCA. 1.1.No último 13 de julho recebemos o
1200 resultado negativo dos recursos interpostos pedindo revisão das decisões da SEJUF, que está
1201 disponibilizando recursos para povos e comunidades tradicionais. Serão 68 milhões para ações
1202 emergenciais em todo o Paraná (Edital 007/2021, do CEDCA). Mas os projetos das comunidades
1203 quilombolas, que passaram com louvor no mérito, foram recusados por aspectos técnicos. Apesar da
1204 urgência, da relevância e da dívida histórica dos poderes públicos com esta parcela da população.
1205 Mais uma vez se repete o que acontece sempre, o Governo do Paraná não tem interesse em promover
1206 políticas públicas de promoção da igualdade, políticas reparatórias, ações afirmativas? O
1207 questionamento trata sobre o edital de Chamamento Público nº 01/2022, que disponibilizou para
1208 apresentação de propostas por parte das Organizações da Sociedade Civil o valor total de R\$
1209 62.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), que foram distribuídos em seis áreas de atuação,
1210 conforme tabela abaixo, retirada do site do CEDCA. Dentre as seis linhas do edital, foi direcionado de
1211 forma exclusiva para garantia do Direito às crianças e adolescentes indígenas e de comunidades
1212 tradicionais, o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e a Comissão recebeu
1213 cinco propostas para essa linha, das quais três foram aprovadas e estão seguindo os trâmites para a
1214 formalização das parcerias. As duas Organizações que tiveram suas propostas desclassificadas,
1215 questionaram a decisão por meio de recursos e, após análise, a respectiva Comissão de Seleção



1216 entendeu pela manutenção da decisão desclassificatória. Conforme documento publicado no site do
1217 CEDCA, o Centro Cultural Humaitá teve sua proposta desclassificada pelo disposto no item 15.12 do
1218 Edital, que contém um critério objetivo que diz: 15.12 Caso seja constatada necessidade de adequação
1219 no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a
1220 OSC deverá fazê-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação
1221 apresentada. Neste sentido, este Conselho ratifica que não houve, quando da desclassificação da
1222 proposta, qualquer intenção de excluir quaisquer públicos, mas tão somente foi cumprido o que estava
1223 disposto no edital, visto que foram solicitados ajustes no projeto e o Centro Cultural Humaita não
1224 realizou o que foi solicitado de acordo com previsão do edital. Destaca-se, ainda, que o documento que
1225 consta no site do CEDCA (“CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS ÁREAS DE
1226 ATUAÇÃO 2 A 6 – FASE “C” DO EDITAL) desclassificou pelo mesmo motivo (descumprimento do item
1227 15.12 do edital) outras 71 propostas apresentadas por Entidades dos mais diversos eixos e áreas de
1228 atuação, além da apresentada pelo Centro Humaita, não havendo motivos para alegações de que
1229 houve qualquer forma de discriminação. 1.1. Na mesma data simbólica de 13 de julho, o ECA
1230 completou 32 anos. Nos perguntamos, será que o Conselho Estadual de Direitos da Infância e
1231 Adolescência está dando prioridade para todas as crianças, sem distinção? Ou as crianças e
1232 adolescentes negros continuam à margem dos processos de decisão? O Conselho Estadual dos
1233 Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná está, sim, trabalhando no sentido de garantir a
1234 prioridade absoluta da política da criança e do adolescente sem quaisquer formas de exclusão,
1235 conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente. A preocupação do Conselho pode ser
1236 inclusive demonstrada pela Deliberação nº 05/2022, que estabelece os objetivos prioritários que
1237 norteiam a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, que tem como
1238 um de seus itens: *“Estabelecer programas, projetos e ações destinados à efetivação dos direitos das*
1239 *crianças e adolescentes (...) de povos indígenas e comunidades tradicionais.” 1.1. Se existisse algum*
1240 *conselheiro negro, algum representante dos povos e comunidades tradicionais sendo consultado; se o*
1241 *conselho de povos e comunidades tivesse recursos próprios; ou se o conselho de promoção de*
1242 *igualdade não fosse cooptado pelo governo e cumprisse a sua função social, tudo isso poderia ser*
1243 *diferente. (acho que não devemos nos manifestar com relação a esta parte final, pq eles estão*
1244 *afirmando que o Conselho de Promoção de Igualdade é cooptado pelo Governo). Com relação à*
1245 *composição do Conselho, cumpre esclarecer que, de acordo com o Regimento Interno, ele é composto*
1246 *por 24 membros, dos quais 12 são representantes do governo e 12 são representantes de*
1247 *Organizações da Sociedade Civil. A escolha das Organizações da Sociedade Civil é realizada por meio*
1248 *de eleições que são regulamentadas por deliberação específica quando do processo eleitoral (o*
1249 *documento que norteou o último processo eleitoral da Sociedade Civil foi a Deliberação 033/2021*
1250 *CEDCA/PR), neste sentido, não cabe ao Conselho selecionar quais Entidades o integrarão, mas ao*
1251 *contrário, parte das Organizações da Sociedade Civil o interesse em compor esta instituição. Ainda*
1252 *com relação aos membros do Conselho, reitera-se que independente de haver ou não algum*
1253 *Conselheiro negro, este Colegiado atua na garantia e defesa dos direitos de todas as crianças do*



1254 Estado do Paraná, entretanto, a título de informação, respondemos que sim, existem conselheiros
1255 negros neste Conselho. 1.1. Aconteceram uma série de manobras técnicas e jurídicas que acabaram
1256 resultando na reprovação dos projetos de inclusão das Comunidades Quilombolas no edital.
1257 Novamente, o Conselho ratifica que não houve manobras, mas sim o cumprimento das previsões
1258 constantes do edital, que é o documento que obriga as partes. 3.7 Todos os recursos para tentar
1259 reverter a resposta negativa, na segunda fase de análises, foram negados. Uma série de alegações
1260 técnicas foram usadas para impedir a realização do projeto. 3.7.1 Apesar da urgência, de ser uma
1261 ação afirmativa, necessária, de toda a mobilização social que envolveu as mais diversas instâncias,
1262 conselhos, secretarias, gabinetes, as alegações jurídicas prevaleceram e o benefício de acesso à
1263 inclusão digital foi negado às comunidades quilombolas do Paraná. Por pessoas que provavelmente
1264 nunca pisaram em um quilombo, nunca estiveram sob uma tenda cigana ou em uma aldeia indígena.
1265 3.7.2 Recorremos juridicamente diante da negativa a todos os projetos envolvendo as comunidades
1266 quilombolas, pois os advogados identificaram inconsistências na argumentação usada para a
1267 reprovação dos projetos. Mas nossos apelos caíram em ouvidos totalmente insensíveis. Agora,
1268 estamos solicitando ao Governo do Paraná a motivação expressa da recusa dos projetos. O Conselho
1269 reitera, que a proposta foi desclassificada por uma questão objetiva, qual seja, a não realização no
1270 prazo de dez dias de alteração na proposta, conforme solicitado. Explica ainda, conforme se pode
1271 observar em documento público constante do site do CEDCA, que várias outras entidades foram
1272 desclassificadas pela mesma motivação, não havendo, ao contrário do que argumenta o Centro
1273 Cultural Humaitá, quaisquer intenções de excluir o público atendido pelo Centro. Sanadas
1274 detalhadamente as dúvidas e os questionamentos trazidos pelo Centro Humaitá, este Conselho
1275 reafirma o seu compromisso enquanto órgão colegiado, paritário, normativo, deliberativo, fiscalizador e
1276 controlador da política estadual da criança e do adolescente, que tem por finalidade regimental
1277 assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Por fim,
1278 convida o Centro Cultural Humaitá para que acompanhe o trabalho realizado pelo CEDCA, a fim de
1279 que, conhecendo e acompanhando de perto suas atividades e ações, não persistam dúvidas sobre a
1280 responsabilidade e seriedade com que é tratada por este Conselho a política pública da criança e do
1281 adolescente do Estado do Paraná. **Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA: Relato da câmara de**
1282 **Políticas da reunião Ordinária de Dezembro/22: 1.1 - Convivência Familiar e Comunitária (pauta**
1283 **permanente):Relato:** Seguindo o calendário aprovado pelo CEDCA, a SESA foi convidada a
1284 apresentar suas ações dentro da pauta da Convivência Familiar e Comunitária. Dentro da apresentação
1285 disponibilizada a SESA destacou duas ações suas no Plano Decenal: Garantir a convivência familiar
1286 de crianças e adolescentes em internação hospitalar; Garantir o direito de acompanhante à parturiente
1287 no pré-parto, parto e puerpério, nos hospitais contratualizados para atendimento à Linha de Cuidado
1288 Materno-Infantil do Paraná. Contextualiza ainda que os dois objetivos deste eixo são Leis já
1289 estabelecidas em todo o território nacional. E através do Tratamento Fora de Domicílio - TFD (Portaria
1290 SAS/MS nº 55/99), a SESA consegue apoiar a permanência dos acompanhantes conforme previsto,
1291 em suas despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem do paciente e/ou acompanhante



1292 enquanto durar o tratamento. E conta ainda com as Casas de Apoio que são espaços de acolhimento
1293 gratuitos e particulares.**Parecer da Câmara: Ciente.Parecer do CEDCA: Ciente.1.2 - Apresentação**
1294 **da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções**
1295 **das ações do Plano Decenal (pauta permanente);1.2.1 - Encaminhamento dos instrumentais**
1296 **para preenchimento, pelos responsáveis por ações e metas no Plano Decenal, referente a**
1297 **execução realizada em 2022.Relato:** A Coordenação do Comitê realizou dia 01/12/2022 a reunião do
1298 Comitê Interinstitucional, nesta reunião foi apresentada às novas indicações para o Comitê; destacado
1299 também o importante papel de cada representante na articulação dentro de suas instituições para que
1300 se dê prioridade às metas da Plano Decenal, assim como das propostas da Conferência Estadual dos
1301 Direitos da Criança e do Adolescente na execução das ações; foi apresentado ao Comitê o Relatório
1302 Comparativo de documento de gestão da política da criança e do adolescente; e por fim foi
1303 apresentado o instrumental para preenchimento sobre a execução das metas de 2022, com a
1304 metodologia, etapas e prazos.Por fim destaca-se ainda que foi contextualizado sobre as alterações que
1305 ocorrerão devido a reforma administrativa no Estado, prevista para 2023, e deste modo todas as ações
1306 e metas do Plano Decenal terão suas responsabilidades adequadas com as configurações das novas
1307 Secretarias, sendo de extrema importância que cada membro do Comitê fique atento as alterações e
1308 realize as informações pertinentes a Coordenação do Comitê Interinstitucional.Relatório de
1309 Acompanhamento das metas de 2022 - Prazos e etapas:Encaminhamento do link e orientações de
1310 preenchimento: FOI ENVIADO EM 02/12/2022 Data limite para preenchimento: 15/02/2023. Estudos
1311 das informações e pedidos de ajustes (caso necessário): até 28/02/2023 Preparação dos relatórios
1312 individuais e encaminhamento para validação pelos responsáveis: 01 a 31 de Março de 2023;Abril:
1313 finalização do relatório e apresentação ao Comitê e ao CEDCA.**Parecer da Câmara: Ciente.Parecer**
1314 **do CEDCA: Ciente, sendo que deverá ser apresentado na reunião ordinária de Janeiro de 2023 o**
1315 **planejamento da organização do próximo Plano Decenal, com o envio do material prévio para**
1316 **análise e contribuições do colegiado por meio do drive.1.2.2 - Instrumental CEDCA metas 2022 -**
1317 **para preenchimento Relato:** A Coordenação do Comitê encaminhou o instrumental das metas do
1318 CEDCA de 2022 do Plano Decenal para preenchimento sobre a execução das metas. Foi
1319 disponibilizado documento orientativo e o link para preenchimento, o prazo para é até o dia
1320 15/02/2023.**Link para acesso ao**
1321 **instrumental:**[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1EhK2dPBtAAfTOMACBWGJcGxQbuz_I_](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1EhK2dPBtAAfTOMACBWGJcGxQbuz_I_ESwoyRuvEBzso/edit#gid=289191713)
1322 [ESwoyRuvEBzso/edit#gid=289191713](https://docs.google.com/spreadsheets/d/13L8Sam0g43W_v19ihz8LNf1sTc7vlqQWz_quq8xb4ObU/edit#gid=289191713)**Link do instrumental pautado na Câmara Políticas do mês**
1323 **de Julho com algumas sugestões de encaminhamentos (à época) para execução da**
1324 **metaem2022:**[https://docs.google.com/spreadsheets/d/13L8Sam0g43W_v19ihz8LNf1sTc7vlqQWz_](https://docs.google.com/spreadsheets/d/13L8Sam0g43W_v19ihz8LNf1sTc7vlqQWz_quq8xb4ObU/edit#gid=289191713)
1325 [quq8xb4ObU/edit#gid=289191713](https://docs.google.com/spreadsheets/d/13L8Sam0g43W_v19ihz8LNf1sTc7vlqQWz_quq8xb4ObU/edit#gid=289191713) **Parecer da Câmara:** A câmara realizou a análise das metas do
1326 CEDCA e seguiu as indicações das competências de metas x câmara (discutida na reunião de
1327 julho/2022) e sugere o encaminhamento de cada meta a sua câmara respectiva a fim de que na
1328 reunião de janeiro possa ser preenchido o instrumental sobre a execução das metas de 2022 do
1329 CEDCA.**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.1.3 – Protocolo 18.793.320-0–**



1330 **GS/SEJUF–Projeto Dignidade Menstrual de Crianças e Adolescentes; Relato:“Histórico da**
1331 **reunião de Fevereiro de 2022: - Projeto Dignidade Menstrual:Resumo:** A DAS mobilizou uma
1332 discussão a partir do tema nacional que vem sendo tratado como Pobreza Menstrual, no sentido de
1333 elaborar uma proposta que tenha o cunho socioeducativo e também de assistência no fornecimento de
1334 absorventes higiênicos. (...)Parecer da Câmara: A Câmara propõe convidar o representante do grupo
1335 da Coordenação Interestadual do Auxílio Brasil em um momento oportuno para contribuir com
1336 perspectivas técnicas na execução da Deliberação 058/2021- CEDCA, item 6.1.6 referente ao
1337 atendimento de crianças e adolescentes do “gênero” (corrigir termo na deliberação) sexo
1338 feminino.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.” **“Histórico de Abril de 2022: Projeto**
1339 **apresentando pelo DAS/SEJUF, na reunião Extraordinária realizada no dia 30/03/2022.O**
1340 encaminhamento aprovado foi: Solicitação do pedido de vistas, ficando a análise do projeto para a
1341 reunião das câmaras no dia 28/04 e para a plenária no dia 29/04.”. Na reunião de Abril a Câmara
1342 tomou ciência dos pedidos de vistas e encaminha ao Departamento de Assistência Social da SEJUF
1343 para manifestação.”Pois bem, o presente protocolado versa sobre a solicitação de recursos do FIA, a
1344 serem destinados às ações inerentes ao Projeto Dignidade Menstrual de Crianças e Adolescentes, no
1345 valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), sendo R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) da
1346 Deliberação no 58/2021 – CEDCA/PR e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) da Deliberação no
1347 06/2022 – CEDCA/PR. A proposta não foi aprovada pelo CEDCA, retornando para o DAS/SEJUF com
1348 os questionamentos apresentados pelos conselheiros mediante pedido de vistas (fls 47,48 e 49).Em
1349 novembro o protocolo foi enviado pelo DAS para ciência do CEDCA com a informação de que no ofício
1350 2.811/2022 a SEED posiciona-se favorável a proposta, no entanto, os questionamentos referentes à
1351 execução da proposta feitos pelo CEDCA, como logística de distribuição, metodologia e continuidade
1352 do projeto não foram abordados pela referida secretaria. Ressalta-se também que o grupo de trabalho
1353 da Comissão Estadual do Programa Auxílio Brasil não retomou suas atividades, tendo como última
1354 sugestão à distribuição de absorventes nas escolas sem avançar sobre a perspectiva de participação
1355 da política de saúde que é referenciada no Decreto 10.989 de 2022, por meio do Ministério da Saúde,
1356 como ente a prover e ofertar a entrega de absorventes. Considerando as responsabilidades atribuídas
1357 pelo Decreto 10.989/2022, o posicionamento do CEDCA e a necessidade de retomada da discussão
1358 com a SEED sobre as competências previstas no projeto, entende-se que a proposta precisa ser
1359 reformulada, visando sua exequibilidade.**Parecer da Câmara: Ciente.Parecer do CEDCA: Ciente.1.4**
1360 **- Protocolo 19.763.151-1 – Ofício nº 122/2022 de Cambé – Solicita reversão a decisão;Relato:A**
1361 Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cambé encaminhou ao CEDCA o Ofício nº
1362 122/2022 manifestando-se contrária a decisão do CEDCA, em face do Ofício nº 338/2022, referente ao
1363 cancelamento da construção dos CT’s, e Del nº53/2014 - CEDCA. O município relata que conta com
1364 107.341 mil habitantes, dentre as quais, 42.345 encontram-se no Cadastro Único, e programas sociais
1365 do governo federal, sendo destes 11645 são crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos. O
1366 município ainda relata que atualmente o Conselho está em imóvel alugado, e haja visto o número
1367 expressivo de atendimentos realizados, reforça a necessidade de uma nova sede, visando a qualidade



1368 do atendimento de crianças e adolescentes. Ainda com relação às justificativas apresentadas pelo
1369 CEDCA para o cancelamento das obras, o município ressalta que apresentou toda documentação
1370 necessária, e que houve a necessidade de alteração da medida da área, imposta inicialmente,
1371 conforme relatado no Ofício nº024/22 encaminhado à SEJUF. Diante do exposto solicita a reversão da
1372 decisão inicial a fim de possibilitar a melhoria na qualidade do atendimento às crianças e adolescentes
1373 no município. Destaca-se que o município encaminhou diversos documentos a fim de comprovar
1374 atendeu às exigências realizadas pela SEJUF, quanto a localização e infraestrutura para a construção
1375 da sede. **Parecer da Câmara:** Tendo em vista que a temática já foi discutida e deliberada na reunião
1376 plenária de novembro/2022, sendo a proposta aprovada n. 2 qual seja: "inicialmente que o Estado
1377 verifique em quais obras houve falhas processuais e morosidade por sua parte, consequentemente
1378 apresentando aporte financeiro próprio para conclusão das obras.". A câmara sugere o mesmo
1379 encaminhamento com o envio da ata ao município da reunião de 16/09. **Parecer do CEDCA:**
1380 **Aprovado o parecer da Câmara.1.5 – Ofício 67/2022 – CMDCA de Pato Branco – Moção ao**
1381 **CEDCA sobre o cancelamento das obras do CT; Relato:** Por meio do Ofício nº067/22 o CMDCA de
1382 Pato Branco, encaminha Moção, endereçada ao CEDCA, e realizada na XII Conferência Municipal dos
1383 Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a seguinte; "Nós delegados da XII Conferência da Criança
1384 e do Adolescente de Pato Branco, reunidos no dia 23 de novembro de 2022, solicitamos a
1385 reconsideração da Deliberação 051/2022 que cancelou a construção da sede do Conselho Tutelar de
1386 Pato Branco. Que seja garantido o recurso necessário para a conclusão do Processo da referida
1387 Construção." **Parecer da Câmara:** Tendo em vista que a temática já foi discutida e deliberada na
1388 reunião plenária de novembro/2022, sendo a proposta aprovada n. 2 qual seja: "inicialmente que o
1389 Estado verifique em quais obras houve falhas processuais e morosidade por sua parte,
1390 consequentemente apresentando aporte financeiro próprio para conclusão das obras.". A câmara
1391 sugere o mesmo encaminhamento com o envio da ata ao CMDCA da reunião de 16/09. **Parecer do**
1392 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.1.6 – Banco de Projeto - Protocolo 19.748.251-6 - Liga**
1393 **Paranaense de Combate ao Câncer –Erasto Gaertner /resgate; Relato:** *Histórico: Conforme ofício*
1394 *CEDCA-PR nº 232/2021, foi autorizada a apresentação pela OSC de um plano de resgate no valor de*
1395 *R\$ 84.900,00, oriundo de um saldo de doações da instituição. O plano de resgate foi inicialmente*
1396 *apresentado na reunião ordinária do CEDCA de fevereiro de 2022, cujo parecer foi "Em diligência,*
1397 *retorna-se para DCPA para maiores esclarecimentos."*. Realizados ajustes pela instituição, bem como
1398 a adição de contrapartida ao projeto, o plano retorna ao pleito. O projeto tem como objetivo principal
1399 "Promover a cura do câncer, o bem-estar e garantir o futuro dos pacientes do Setor de Pediatria
1400 através de diagnósticos e tratamentos adequados". Como objetivos específicos: •Assistir o Setor de
1401 Pediatria do hospital, na remuneração de profissionais especializados, para atender a demanda
1402 mensal por consultas médicas. •Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na remuneração de
1403 profissionais especializados, para atender a demanda mensal por internamentos de pacientes. •Assistir
1404 o Setor de Pediatria do hospital, na remuneração de profissionais especializados, para atender a
1405 demanda mensal de pacientes que realizam o tratamento de quimioterapia. •Assistir o Setor de



1406 Pediatria do hospital, na remuneração de profissionais especializados, para atender a demanda
1407 mensal de pacientes que realizam o tratamento de radioterapia. •Assistir o Setor de Pediatria do
1408 hospital, na aquisição de novos equipamentos materiais permanentes, para atender a demanda
1409 mensal de pacientes atendidos. O presente projeto já foi analisado e aprovado pelas áreas técnicas da
1410 SEJUF. O público-alvo do projeto são crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos completos, oriundos do
1411 SUS, diagnosticados com câncer, que necessitem realizar tratamentos oncológicos e que sejam
1412 provenientes das cidades pertencentes a Grande Curitiba e das Regionais de Saúde onde o Hospital
1413 Erasto Gaertner atua com a devida liberação da Secretária de Saúde do Estado do Paraná. O plano de
1414 resgate apresenta o valor total de R\$ 107.622,80, sendo R\$ 84.832,40 em custeio (recurso do
1415 concedente) e R\$ 22.790,40 em custeio (contrapartida): VENCIMENTOS E SALÁRIOS: R\$ 81.513,80
1416 OBRIGAÇÕES PATRONAIS: R\$ 3.318,60 **Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito do projeto para o
1417 resgate do recurso. **Parecer do CEDCA: copiar o parecer da Câmara do FIA 1.7 - Banco de Projeto:**
1418 **19.705.802-1 - Projeto APROVA II - GERAR – Geração Emprego, Renda e Apoio ao**
1419 **Desenvolvimento Regional/ inclusão; Relato:** *Histórico: Projeto apresentado inicialmente na reunião*
1420 *de setembro/2022, sendo que o parecer da câmara foi o seguinte: “Em diligência. Retorne para a*
1421 *DPCA para que solicite a complementação de informações no Plano de Trabalho quanto a execução e*
1422 *metodologia das aulas detalhando conteúdo e carga horária. Que a organização também apresenta de*
1423 *forma mais aferível como atingirão os objetivos específicos propostos, bem como comprovar a*
1424 *prioridade do público elencado.” Projeto apresentado novamente na reunião de novembro/2022, ainda*
1425 *havendo dúvidas entre os conselheiros o parecer da câmara de políticas foi: “Em diligência. A câmara*
1426 *sugere convidar a instituição para apresentação do projeto na próxima reunião, a ser realizada em*
1427 *dezembro.” Não houve tempo hábil para relato da câmara de políticas públicas na plenária de*
1428 *novembro/2022, mas entendendo que não há prejuízo em pautar a apresentação da OSC nesta*
1429 *reunião, e a fim de evitar infortúnio à instituição que tem interesse em iniciar a captação em seguida,*
1430 *no caso de aprovação do Conselho, pauta-se a apresentação do projeto nesta reunião*
1431 *(dezembro/2022). Frente aos apontamentos feitos pelo CEDCA, a OSC fez as alterações no Plano de*
1432 *Trabalho apresentando-o novamente ao pleito. Desta forma, solicita a inserção do Projeto "APROVA II"*
1433 *no Banco de Projetos amparados pela Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 1.887.506,17,*
1434 *distribuídos da seguinte forma: MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 196.128,89 PASSAGENS E*
1435 *DESPESAS COM LOCOMOÇÃO: R\$ 27.634,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA*
1436 *JURÍDICA: R\$ 395.660,00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS: R\$ 1.049.486,28 OBRIGAÇÕES*
1437 *PATRONAIS: R\$ 31.644,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R\$ 186.853,00. O projeto*
1438 *tem como objetivo principal "Proporcionar um aprendizado duradouro aos adolescentes, ampliando a*
1439 *compreensão da realidade de maneira a elevar seus desempenhos junto ao ENEM e ampliar a*
1440 *capacidade técnica dos estudantes". Como objetivos específicos: •Identificar os jovens em maior*
1441 *defasagem educacional e vulnerabilidade social; •Resgatar aprendizagens que promoverão a*
1442 *defasagem educacional; •Oferecer capacitação significativa para que os jovens em vulnerabilidade*
1443 *social sejam capazes de gestar sua vida pessoal e gerenciar sua auto sustentabilidade; •Proporcionar*



1444 aos jovens a construção do seu projeto de vida com autonomia. O público preferencial do projeto é de
1445 adolescentes entre 15 e 17 anos de idade, cursando o ensino médio na rede pública, cujos colégios
1446 estejam localizados em territórios vulneráveis, e façam parte de grupos historicamente oprimidos,
1447 como os afrodescendentes, mulheres, migrantes, abrigados e LGBTQIA+. O presente projeto já foi
1448 analisado e aprovado pelas áreas técnicas da SEJUF. **Parecer da Câmara:** O representante João da
1449 GERAR esteve presente e apresentou o projeto e esclareceu dúvidas dos conselheiros em relação à
1450 execução do projeto. A câmara aprova a inclusão do projeto no Banco de Projetos pelo seu
1451 mérito. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.8 - Banco de Projetos: 19.776.258-6**
1452 **- Projeto HCL Câncer Datachild - mais tecnologia para nossos pequenos - Hospital do Câncer de**
1453 **Londrina / inclusão; Relato:** A OSC Hospital do Câncer de Londrina solicita a inserção do Projeto
1454 "HCL Câncer Datachild" no Banco de Projetos amparados pela Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$
1455 10.044.013,30, distribuídos da seguinte forma: MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 94.138,75 OUTROS
1456 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: R\$ 1.231.254,04 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
1457 PERMANENTE: R\$ 8.571.253,01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
1458 COMUNICAÇÃO -PESSOA JURÍDICA: R\$ 147.367,50 O objetivo do projeto é viabilizar a melhoria e
1459 adequação do parque tecnológico do hospital do câncer de Londrina retirando do parque
1460 equipamentos obsoletos, fora de garantia e outros já em fim de vida útil, seja por uso ou obsolescência
1461 tecnológica. Isso visa ampliar a qualidade, agilidade e segurança no atendimento às crianças e
1462 adolescentes do Instituto de Câncer de Londrina por meio de tecnologia digital, modernização e
1463 integração dos sistemas de gestão, comunicação e arquivamento de dados e imagens médicas do
1464 paciente. Para isso, o projeto tem como objetivos específicos: -Implementar e integrar sistema de
1465 armazenamento e gerenciamento de imagens, laudos e documentos de exames, visando maior
1466 agilidade na disponibilização de resultados de exames. -Aquisição e instalação de servidor de arquivos
1467 para gestão da Tecnologia da Informação, que integrado ao software de gestão hospitalar,
1468 proporcionará uma visão global de todos os processos internos do setor Pediatria, permitindo uma
1469 otimização dos procedimentos administrativos. -Aperfeiçoar a infraestrutura de Tecnologia visando a
1470 ampliação da capacidade de processamento. -Aquisição e instalação do sistema DRG de categorização
1471 de pacientes internados de acordo com a complexidade assistencial. O público do projeto são crianças
1472 e adolescentes acometidos por câncer e que necessitam de tratamento oncológico e acompanhamento
1473 médico especializado. O presente projeto já foi analisado e aprovado pelas áreas técnicas da
1474 SEJUF. **Parecer da Câmara:** Aprovado mérito para a inclusão do Banco de Projetos. **Parecer do**
1475 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.9 – Proposta da SEJUF para inserção no Banco de**
1476 **Projetos da linha de ação referente ao enfrentamento da violência de gênero; Relato:** A SEJUF
1477 apresenta o projeto para a inserção no Banco de Projetos, a fim de captar recursos de doação para
1478 implementar o Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do
1479 acesso a Produtos de Higiene Íntima”, com intuito de repassar recursos fundo a fundo para os 399
1480 municípios do Estado do Paraná com o objetivo de atender Crianças e Adolescentes em situação de
1481 vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades em acessar produtos de higiene íntima como fraldas,



1482 absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares, assegurando a garantia
1483 de direitos de crianças e adolescentes. Apresentando como resultados esperados: -Melhorar a
1484 qualidade de vida, ao propiciar que tenham acesso a produtos de higiene íntima àqueles que não têm
1485 (ou perderam) o controle de suas necessidades fisiológicas, bem como o acesso a absorventes para
1486 utilização durante o período menstrual.-Contribuir para a promoção da saúde, ao propiciar o acesso a
1487 produtos adequados, sem improvisos, e em quantidade suficiente para alcançar a média de trocas
1488 necessária por dia.-Propiciar a Inclusão social, ao diminuir um obstáculo para que as crianças e
1489 adolescentes possam interagir, permanecer em locais, desenvolver atividades sem se preocupar com
1490 vazamentos.-Desonerar o orçamento familiar, ressaltando que essa população tem outras prioridades
1491 eminentes e que crianças e adolescentes dificilmente influenciam na destinação de recursos
1492 financeiros.-Fomentar a equidade de gênero, ao diminuir o tabu e o estigma da menstruação.**Parecer**
1493 **da Câmara:** Aprovado o mérito para a inclusão no Banco de Projetos.**Parecer do CEDCA:copiar o**
1494 **parecer da Câmara do FIA1.10 - Políticas Estaduais aos Povos Indígenas;1.10.1 - Proposta de**
1495 **Deliberação do cofinanciamento fundo a fundo - Benefício Eventual /DPSB (Discussão conjunta**
1496 **com a câmara de garantias)Relato: Histórico:** *Pauta originária da Câmara de Garantias, onde foi*
1497 *aprovado o encaminhamento das propostas de cofinanciamentos para análise conjunta.***Relato:**
1498 *Seguem os dados sobre as propostas:1.Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com*
1499 *crianças e adolescentes por meio do Fundo a Fundo com recurso do FIA:***Crterios:-**Possuir Atestado
1500 de Regularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar,
1501 Plano e Fundo emitido em 2022;- Regulamentação local do Benefício Eventual com a devida
1502 aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;-Ter as ações da oferta da concessão
1503 de Benefícios Eventuais previstas no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.39 Municípios
1504 contemplados:-Municípios com aldeias indígenas identificadas demarcados pela FUNAI;-Municípios
1505 sem identificação de aldeias indígenas identificadas pela FUNAI mas com ao menos 20 crianças e
1506 adolescentes cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais, em situação de pobreza e
1507 extrema pobreza e com marcação de família indígena (base de dados/setembro de
1508 2022).**Recursos:**Provenientes da Deliberação nº 58/2021, totalizando R\$ 3.163.000,00 (três milhões,
1509 cento e sessenta e três mil reais), fonte 150 – eixo 6, linha 6.3.1 (Apoio a Programas, Projetos e
1510 serviços de atendimento a Crianças e Adolescentes Indígenas e de Comunidades Tradicionais).a)
1511 valor mínimo de referência de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada criança ou adolescente
1512 identificada no Cadastro Único (base de dados/setembro de 2022) como indígena e em situação de
1513 pobreza e extrema pobreza;b) valor de R\$200,00 (duzentos reais) para cada família identificada pelos
1514 dados da FUNAI como família vivendo em território indígena.**Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito
1515 com a indicação da inclusão no Termo de Adesão quanto a responsabilidade municipal em notificar as
1516 situações de Trabalho Infantil e mendicância, bem com a inclusão da criança e do adolescente
1517 indígena na rede de educação. Inclusão na minuta de deliberação de um artigo referente à integração
1518 das Políticas sociais básicas da Educação, Assistência Social e Saúde no tocante ao atendimento as
1519 crianças e adolescentes indígenas.Com o encaminhamento da proposta a câmara do Fia na primeira



1520 reunião de 2023.**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.1.10.2 - Proposta de**
1521 **Deliberação do cofinanciamento fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento**
1522 **Institucional/DPSE (Discussão conjunta com a câmara de garantias)Histórico: Pauta originária da**
1523 *Câmara de Garantias, onde foi aprovado o encaminhamento das propostas de cofinanciamentos para*
1524 *análise conjunta.***Relato:** Seguem os dados sobre as propostas:**Serviços Casa de Passagem e**
1525 **Abordagem Social para atendimento da população indígena e comunidades tradicionais:**A
1526 Equipe da Divisão de Proteção Social Especial apresentou estudo para cofinanciamento dos Serviços
1527 Casa de Passagem e Abordagem Social para atendimento da população indígena e comunidades
1528 tradicionais.Foram aplicados os seguintes critérios de seleção: Censo SUAS 2021; Modalidade de
1529 atendimento Acolhimento em Casa de Passagem ou Outros;Público Adultos e Famílias;Atendimento
1530 de crianças e adolescente;Municípios elencados que atendem população indígena e povos tradicionais
1531 para acréscimo de recursos.
1532 A deliberação atenderia 29 municípios com montante de R\$ 4.200.000,00, sendo destinado R\$
1533 60.000,00 por unidade de acolhimento e R\$ 111.428,00 como acréscimo para atendimento de
1534 indígenas a 6 municípios.Além disso, foram apresentados as especificidades e objetivos dos Serviços
1535 de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem e Especializado em Abordagem
1536 Social, os quais o município poderá optar para o melhor atendimento do público das famílias com
1537 crianças e adolescentes indígenas e de comunidades tradicionais.**Parecer da Câmara:** Aprovado o
1538 mérito da deliberação com o encaminhamento da proposta a câmara do Fia na primeira reunião de
1539 2023.**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.1.11 - Proposta de Deliberação para**
1540 **atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto/ DPSE;Relato:** Estudo apresentado na
1541 Câmara de Políticas do mês de Novembro. Como parecer da Câmara aprovado pelo CEDCA ficou: A
1542 Câmara dá ciência ao estudo e será apresentado a minuta de deliberação na câmara de Políticas e no
1543 FIA para apreciação no mês de dezembro, que trata do Incentivo Serviço de Proteção Social a
1544 Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e prestação
1545 de Serviços à Comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do FIA Estadual ao FIA
1546 municipal.No que se refere aos municípios contemplados, serão elegíveis os municípios que: I.
1547 Municípios que possuem plano municipal de atendimento socioeducativo de acordo com a pesquisa
1548 realizada pelo Ministério Público do Paraná; II. Municípios que apresentem média de registros de
1549 atendimento em Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no RMA –
1550 CREAS no ano de 2021; III. Saldos em conta referente a Deliberação 054/2016, Liberdade Cidadã,
1551 igual ou superior a 70%, aferidos no mês agosto/2022;IV.Municípios sem CREAS que prestaram
1552 atendimento superior a 05 adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto em CRAS ou no
1553 Órgão Gestor. O município deve ainda ter ARCPF emitida em 2022 e ter as ações de oferta de
1554 Serviços de LA e PSC no Plano Municipal da Assistência Social. Serão contemplados 151
1555 municípios.O valor de referência do repasse será de R\$4.500,00 ao mês, totalizando R\$54.000,00 ao
1556 ano para cada grupo atendido. Para a formação dos coletivos foram considerados grupos com mais de
1557 05 adolescentes. A partir da formação do primeiro grupo de 20 adolescentes, o cofinanciamento é



1558 acrescido em valores iguais para cada grupo subsequente de 20 adolescentes, considerando o mínimo
1559 de 10 adolescentes para a formação de novo grupo. O valor total da deliberação é
1560 R\$12.636.000,00.**Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito, com a sugestão de encaminhamento ao
1561 CAOPCAE/MP, da minuta de deliberação, para ciência e contribuições. Tendo em vista que a minuta
1562 será pautada na Câmara do FIA em Janeiro de 2023, solicita-se contribuições até a data de
1563 16/01/2023.**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.1.12 - Proposta de Deliberação**
1564 **do Projeto Parques Acessíveis/ DPCD;Relato:**“Histórico: Proposta apresentada nas reuniões
1565 ordinárias de outubro e novembro de 2022. O Departamento de Políticas para Pessoa com Deficiência
1566 apresentou uma proposta de deliberação fundo a fundo para 85 municípios do Estado, num valor total
1567 de R\$2.000.000,00. O Objetivo da deliberação é que o município contemplado implante o Projeto
1568 Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência. Os recursos desta deliberação são
1569 oriundos da deliberação 046/2022-CEDCA/PR. O Departamento informa, por meio de justificativa, que
1570 o projeto também visa integrar com o projeto Parques Urbanos que já está sendo desenvolvido pela
1571 SEDEST em conjunto com o Instituto Água e Terra. O projeto Parques Urbanos preveem área,
1572 terraplanagem, estrutura, mobiliário, iluminação, sinalização, pisos, escadas, rampas, corrimãos e
1573 mobiliários, possibilitando nesses espaços incluir os kits de brinquedos adaptados.Na reunião de
1574 novembro o encaminhamento foi:**Parecer da Câmara:** Aprovado, com a inclusão dos critérios e prazos
1575 de execução na minuta de deliberação.**Parecer do CEDCA:** Aprovado, com a inclusão dos critérios e
1576 prazos de execução na minuta de deliberação. O ponto de pauta, com a análise da minuta, será
1577 realizado na reunião agendada para o dia 28/11.**Este ponto de pauta retornou a reunião da Câmara**
1578 **do dia 28/11/2022 a pedido plenária por conta de divergências observadas no valor total da**
1579 **minuta de deliberação tendo em vista o valor de repasse para cada município. A Câmara**
1580 **solicitou o adiamento da pauta para a próxima reunião ordinária da Câmara a fim de que o**
1581 **DPCD faça adequação na minuta de deliberação e apresente os orçamentos.”**A deliberação foi
1582 adequada conforme solicitação, ficando contemplados 88 municípios, num valor de R\$22.727,27 por
1583 município. Os orçamentos foram disponibilizados no material da Câmara de Políticas. **Parecer da**
1584 **Câmara:** Aprovada a deliberação.**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.1.13 –**
1585 **Planejamento das ações para 2023 Relato:** A Câmara iniciou os estudos dos principais pontos de
1586 pauta do ano de 2022 e alinhamento das prioridades de 2023, no entanto, terminará a proposta na
1587 reunião ordinária de Janeiro de 2023.**Parecer da Câmara:** Ciente.**Parecer do CEDCA: Ciente. Relato**
1588 **da Câmara de Garantias: Relatora Nadir Aparecida Fantin: - 2.1 - Acompanhamento do Programa**
1589 **de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM (pauta permanente):**
1590 **Histórico:** Na reunião de Agosto foi informado pela coordenação do programa, DEDIF/SEJUF, sobre a
1591 assinatura do Convênio nº004/2022 com o Governo Federal em 11 de agosto de 2022 com vigência de
1592 36 meses (ate 2025) e o 3º Termo Aditivo da SEJUF com a UNILEHU, com prazo de vigência de
1593 13/08/2022 a 13/02/2023. Na reunião de Setembro foi apresentado conjuntamente com a câmara do
1594 FIA a prestação do período de 13/08/2021 a 13/08/2022 com o recurso do FIA, sendo que após esse
1595 período com a prorrogação do Termo de Convênio houve a alteração da rubrica com a utilização da



1596 fonte 102 do tesouro. **Relato:** A prestação de contas final foi apresentada na reunião de Novembro na
1597 Câmara do FIA que deu ciência, encerrando desta forma o uso dos recursos do FIA/Estadual para
1598 execução do PPCAAM, protocolados sob: nº 18.375.230-8 e nº 18.674.648-1, nº 19.037.093-3. Tivemos
1599 a apresentação do novo coordenador do programa, o técnico Andre Azzolini, vinculado a
1600 DEJUD/SEJUF e a apresentação das atividades executadas no programa pelo coordenador da
1601 UNILEHU, Bruno Muzzi, a seguir: **2022:** Casos atuais: 09 casos; Crianças/adolescentes – jovens
1602 egressos: 09 casos Total de crianças e adolescentes: 31 Adultos: 11 **Total: 42 pessoas Total**
1603 **Acumulado de Proteções em 2022:** Casos: 26 Crianças/adolescentes – jovens egressos: 26 Total de
1604 crianças e adolescentes incluídos: 57 Adultos: 20 **Total: 77 pessoas** Cidades de origem: Casos
1605 Incluídos: Londrina – 04 casos PPCAAM – outros Estados – 07 casos Maringá – 01 caso **Existem 3**
1606 **modalidades de Proteção:** Com responsável legal: Proposta que a família seja atendida pelo
1607 programa através de aluguel de casas. Trabalhando a inserção social da família na cidade onde se
1608 mudaram; Acolhimento: Propor um trabalho em cooperação técnica com atendimento periódico da
1609 equipe e plantão por telefone 24 horas; Jovem Egresso do sistema socioeducativo: Após 18 anos
1610 completos incluir o jovem no programa para que não retorne ao ambiente de violência ou
1611 vulnerabilidades sociais, através de aluguel de espaços ou repúblicas e caso tenha um genitor (a) esse
1612 pode ser incluído no programa. Observações: O período de permanência no programa é de 1 ano,
1613 podendo em casos de exceções ser estendido por mais 1 ano, caso o jovem seja colaborador da
1614 justiça (dará depoimento). Nenhum jovem se perdeu durante o programa. A questão emocional é o
1615 maior desafio, romper vínculos de amizades, familiares e ir para uma cidade desconhecida é um
1616 desafio, entretanto a questão do sigilo é sempre trabalhado com a família; O programa completou 12
1617 anos em agosto/2022 no Estado do Paraná com mais de 500 atendimentos realizados; A equipe
1618 técnica é composta por : 2 Educadores Sociais, 1 Assistente Social, 1 Advogado, 2 Psicólogos, 3
1619 Administrativos Financeiros e 3 Coordenações; A parceria é realizada com o município de destino,
1620 utilizando a metodologia de mudança de cidade com a proteção sempre dentro da garantia de direitos,
1621 impedindo que o adolescente retorne a cidade de origem; É realizada a articulação de rede, educação,
1622 saúde, poder judiciário e promotoria; Atualmente a maior dificuldade é trabalhar com a questão do
1623 sigilo dos dados dos protegidos no sistema dos cadastros nacionais. **Parecer da Câmara: Ciente.**
1624 **Parecer do CEDCA: Ciente. 2.2 - Política Estadual aos Povos Indígenas (pauta permanente):**
1625 **Histórico:** No mês de Novembro foram aprovados encaminhamentos separados referentes a Casa de
1626 Passagem de Curitiba (responsabilidade da Casa Civil) a organização da Política (responsabilidade da
1627 DEJUD/SEJUF) e as propostas de cofinanciamentos. **Relato:** Sem retorno atual com relação aos
1628 encaminhamentos aprovados na reunião de Novembro que ainda precisam ser finalizados. Sendo que
1629 as propostas dos cofinanciamentos serão apreciadas em conjunto com a câmara de políticas, a seguir:
1630 1. Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes por meio do
1631 Fundo a Fundo com recurso do FIA: **Crterios:** - Possuir Atestado de Regularidade do Conselho
1632 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Plano e Fundo emitido em
1633 2022; - Regulamentação local do Benefício Eventual com a devida aprovação do Conselho Municipal



1634 de Assistência Social – CMAS; - Ter as ações da oferta da concessão de Benefícios Eventuais
1635 previstas no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS. **39 Municípios contemplados:** -
1636 Municípios com territórios indígenas demarcados pela FUNAI; -Municípios sem identificação de
1637 territórios indígenas pela FUNAI mas com ao menos 20 crianças e adolescentes cadastrados no
1638 Cadastro Único para Programas Sociais, em situação de pobreza e extrema pobreza e com marcação
1639 de família indígena (base de dados/setembro de 2022). **Recursos:** Provenientes da Deliberação nº
1640 58/2021, totalizando R\$ 3.163.000,00 (três milhões, cento e sessenta e três mil reais), fonte 150 – eixo
1641 6, linha 6.3.1 (Apoio a Programas, Projetos e serviços de atendimento a Crianças e Adolescentes
1642 Indígenas e de Comunidades Tradicionais). a) valor mínimo de referência de R\$ 300,00 (trezentos
1643 reais) para cada criança ou adolescente identificada no Cadastro Único (base de dados/setembro de
1644 2022) como indígena e em situação de pobreza e extrema pobreza; b) valor de R\$200,00 (duzentos
1645 reais) para cada família identificada pelos dados da FUNAI como família vivendo em território indígena.

1646 2. Serviços Casa de Passagem e Abordagem Social para atendimento da população indígena e
1647 comunidades tradicionais: A Equipe da Divisão de Proteção Social Especial apresentou estudo para
1648 cofinanciamento dos Serviços Casa de Passagem e Abordagem Social para atendimento da população
1649 indígena e comunidades tradicionais. **Foram aplicados os seguintes critérios de seleção:** Censo
1650 SUAS 2021 Modalidade de atendimento Acolhimento em Casa de Passagem ou Outros; Público
1651 Adultos e Famílias; Atendimento de crianças e adolescente; Municípios elencados que atendem
1652 população indígena e povos tradicionais para acréscimo de recursos. A deliberação atenderia 29
1653 municípios com montante de R\$ 4.200.000,00, sendo destinado R\$ 60.000,00 por unidade de
1654 acolhimento e R\$ 111.428,00 como acréscimo para atendimento de indígenas a 6 municípios. Além
1655 disso, foram a apresentados as especificidades e objetivos dos Serviços de Acolhimento Institucional
1656 na modalidade Casa de Passagem e Especializado em Abordagem Social, os quais o município
1657 poderá optar para o melhor atendimento do público das famílias com crianças e adolescentes
1658 indígenas e de comunidades tradicionais. **Parecer da Câmara:** 1.Incentivo Benefício Eventual para
1659 famílias indígenas com crianças e adolescentes por meio do Fundo a Fundo com recurso do FIA:
1660 **Aprovado o mérito com a indicação da inclusão no Termo de Adesão quanto a responsabilidade**
1661 **municipal em notificar as situações de Trabalho Infantil e mendicância, bem com a inclusão da**
1662 **criança e do adolescente indígena na rede de educação. Inclusão de um artigo na minuta de**
1663 **deliberação referente a integração das Políticas Sociais Básicas, Assistência Social e Saúde no**
1664 **tocante ao atendimento as crianças e adolescentes indígenas. Com o encaminhamento da**
1665 **proposta a câmara do Fia na primeira reunião de 2023. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
1666 **da câmara. Parecer da Câmara:** 2. Serviços Casa de Passagem e Abordagem Social para
1667 atendimento da população indígena e comunidades tradicionais: **Aprovado o mérito da deliberação**
1668 **com o encaminhamento da proposta a câmara do Fia na primeira reunião de 2023. Parecer do**
1669 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.3 - Enfrentamento às violências contra crianças e**
1670 **adolescentes (pauta permanente): 2.3.1 – Comissão de Enfrentamento a Violência sobre a/ relato das**
1671 **ações: Histórico:** Com a publicação do Decreto 12599 de 10/10/2022 que revogou o Decreto 9678 de



1672 Dez/2021, no dia 22/11/2022 ocorreu o lançamento da Comissão Interinstitucional de Enfrentamento a
1673 Violência do PR com a participação dos representantes indicados e designados pelo poder executivo
1674 responsável pela Política da Criança e do Adolescente. **Relato:** Com a publicação da Resolução
1675 referente a composição da comissão, aguarda-se da DPCA/SEJUF o agendamento das reuniões.
1676 **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2. 4 - Protocolos 17.288.844-5 e 18.456.016-**
1677 **0 - Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira**
1678 **(pauta permanente):** *Histórico:* Como encaminhamento da reunião de junho, a câmara continuará
1679 acompanhando as tratativas entre a Fundepar e a SEED para a viabilização do atendimento das
1680 crianças e dos adolescentes das comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do
1681 Ribeira, com o repasse das informações ao Cedca bimestralmente (Agosto/Outubro e Dezembro). No mês de
1682 Novembro foi aprovado a solicitação de informações atualizadas aos órgãos citados p/ apresentação em
1683 Dezembro; **Relato:** Sem retorno atual com relação aos encaminhamentos aprovados na reunião de
1684 Novembro que ainda precisam ser finalizados. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA:**
1685 **Ciente. 2.5 – Protocolo 19.677.875-6 – CMDCA de Arapongas solicita orientação sobre o Plano**
1686 **Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo: Relato:** Pauta nova originária do ofício
1687 057/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de
1688 Arapongas que solicita orientação sobre a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento
1689 Socioeducativo, tendo em vista que o plano atual se encerra em 2022. Em análise, o DEASE por meio
1690 do Despacho às fls. 3 do protocolo citado, informa que, segundo o Artigo 7º da Lei Federal nº
1691 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, para que seja
1692 desenvolvido o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é preciso realizar um diagnóstico
1693 situacional deste atendimento no município para que se tenha em evidência os aspectos prioritários
1694 sobre os quais serão necessários constar no Plano. É importante salientar que as Políticas Setoriais
1695 devem apresentar os direitos que garantirão no atendimento aos adolescentes em cumprimento das
1696 medidas socioeducativas em meio aberto, por meio de serviços, programas e/ou projetos ofertados. O
1697 Plano é elaborado constando os eixos de ação, objetivos, metas e períodos, com os respectivos
1698 responsáveis. Além disso, é importante abordar o atendimento de famílias dos/das adolescentes que
1699 estão em cumprimento de medidas de privação e restrição de liberdade. Portanto, o Plano Municipal
1700 deve estar devidamente alinhado ao Plano Estadual de Atendimento em vigor (2015-2024) que está
1701 alocado no sítio eletrônico <https://www.justica.pr.gov.br/Socioeducacao>. Recomenda-se submeter o
1702 Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo à consulta pública no município, e após
1703 finalizada sua elaboração, submeter à aprovação do CMDCA e então publicado. **Parecer da Câmara:**
1704 **Aprovado o envio de ofício de resposta ao CMDCA contendo a orientação do DEASE, além do**
1705 **envio do link de acesso da pesquisa do MP/PR referente aos Planos Municipais contendo a**
1706 **tabela de avaliação com os indicadores de adequação de cada município**
1707 **(<https://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2293>).** **Aprovado também o**
1708 **envio de um Ofício Circular orientativo aos CMDCA a respeito da elaboração dos Planos**
1709 **Municipais de Atendimento Socioeducativo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**



1710 **Câmara. 2.6 – Informe sobre as notas fiscais do Programa de Aprendizagem/ Dease: Relato:**
1711 Conforme solicitado na Reunião do CEDCA do dia 25 de novembro, o DEASE encaminha anexo o
1712 levantamento sobre Programa Estadual de Aprendizagem de acordo com Edital de Concorrência
1713 Pública nº 04/2020, informando valores pagos, Notas Fiscais encaminhadas para pagamento,
1714 quantidade de aprendizes, reajuste do valor de Contrato, projeção de quanto a Entidade receberia se
1715 estivesse com o número de aprendizes do início do Contrato. Apresentação realizada pela técnica
1716 Laurita/DEASE: **LEVANTAMENTO PROGRAMA ESTADUAL DE APRENDIZAGEM** Em 06/12/22
1717 baseado nos Relatórios Financeiros e Notas Fiscais. **Parecer da Câmara: Ciente, sendo que as**
1718 **informações deverão ser enviadas a Câmara do FIA para conhecimento. Parecer do CEDCA:**
1719 **Aprovado o parecer da câmara. 2.7 – Metas PEAS – Novembro/2021 a Novembro/2022;**
1720 **Histórico:** *Pauta permanente (trimestral) de acordo com a periodicidade das reuniões.* **Relato:** Trata-
1721 se da apresentação do DEASE sobre as metas do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo –
1722 PEAS do período de 2021/2024: O Plano é dividido nos seguintes eixos: Eixo 1 – Gestão do Sistema -
1723 26 metas Eixo 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo- 19 metas Eixo 3 – Participação e
1724 Autonomia dos adolescentes – 11 metas Eixo 4 – Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança
1725 Pública – 2 metas **Parecer da Câmara: Ciente dos dados apresentados com a permanência da**
1726 **pauta permanente trimestralmente para acompanhamento das ações. Parecer do CEDCA:**
1727 **Aprovado o parecer da câmara. 2.8 – Informe sobre o Comitê Socioeducativo de Enfrentamento**
1728 **à Pandemia de Covid-19: Histórico:** *Pauta permanente (trimestral) de acordo com a periodicidade*
1729 *das reuniões.* **Relato:** O Comitê Interinstitucional para Acompanhamento das Medidas de
1730 Enfrentamento à
1731 Covid-19 no Sistema Socioeducativo, criado pela Portaria Conjunta
1732 CONSIJ-CIJ/GMF nº 01/2020, **elaborou minuta de Ato Conjunto para instituir o Comitê**
1733 **Interinstitucional de Apoio à Política de Atendimento do Adolescente em Conflito com a Lei e**
1734 **inserido no Sistema Socioeducativo (CIAPASE), com a finalidade de promover, de forma**
1735 **articulada, colegiada e co-responsabilizada, a integração da gestão, do acompanhamento e da**
1736 **avaliação do atendimento deste público em âmbito Estadual.** Tal colegiado será composto pelo
1737 Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; por Secretarias de Estado responsáveis pelas políticas de
1738 atendimento socioeducativo, de assistência social, de saúde e de educação; pelo Ministério Público do
1739 Estado do Paraná; Defensoria Pública do Estado do Paraná; Conselho Estadual dos Direitos da
1740 Criança e do Adolescente - CEDCA/PR e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, podendo ser
1741 integrados outros órgãos e instituições afetas à temática. Sendo assim, o Comitê Interinstitucional para
1742 Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19 no Sistema Socioeducativo apresenta
1743 minuta de ato conjunto para apreciação do CEDCA-PR e possível indicação de Conselheiro/a para
1744 integração ao Comitê que será instituído. **Parecer da Câmara: Aprovado a assinatura no**
1745 **documento com a ratificação da indicação do representante governamental sendo a**
1746 **SEJUF/DEASE e a indicação da SC a ser decidida na plenária. Parecer do CEDCA : Aprovado**
1747 **com a indicação da ACRIDAS como representante da SC. - Inclusão de Pauta: Apresentação da**



1748 **minuta de Ato Conjunto para instituir o Comitê Interinstitucional Protetivo COVID-19 para**
1749 **apreciação do CEDCA-PR e possível indicação de Conselheiro/a para integração ao Comitê. O**
1750 Comitê Interinstitucional, criado pelo Ato Conjunto nº 01/2020, modificado pelo presente Ato, será
1751 presidido inicialmente pelo Desembargador Presidente do Conselho de Supervisão dos Juízos de
1752 Infância e da Juventude (CONSIJ) ou por Magistrado/a por ele indicado/a, bem como por qualquer dos
1753 membros do Comitê, possibilitando-se a alternância, em período bianual, conforme deliberação dos
1754 membros. e composto pelas instituições abaixo descritas: I - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
1755 II - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF; III - Secretaria de Estado de
1756 Segurança Pública – SESP; III - Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA; IV - Secretaria de
1757 Estado da Educação – SEED; V - Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Criança, do
1758 Adolescente e da Educação (CAOPCAE/MPPR) VI - Defensoria Pública do Estado do Paraná; VII -
1759 Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR; VIII - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
1760 Adolescente - CEDCA/PR; IX - Associação dos Municípios do Estado do Paraná – AMP/PR; X -
1761 Associação dos Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná – ACTEP; XI - Fórum
1762 Estadual dos Juízes e Juízas da Infância e Juventude do Paraná (FOEJI-PR). **Art. 2º** O Comitê terá
1763 como objetivos: I - articular ações voltadas à proteção prioritária às crianças durante a primeira
1764 infância, incluindo-se as previsões da Política Judiciária da Primeira Infância instituída pela Resolução
1765 nº 470 de 31 de agosto de 2022 do Conselho Nacional de Justiça. II - desenvolver atividades de
1766 promoção e de conscientização sobre direito à saúde de crianças e adolescentes, com destaque para
1767 o monitoramento de ações relacionadas à COVID-19 e suas consequências biopsicossociais e do
1768 Programa Nacional de Imunizações; III - discutir a implementação de práticas pelos signatários que
1769 fortaleçam e garantam o direito à convivência familiar e comunitária; IV - orientar tecnicamente os
1770 atores do sistema de garantia de direitos acerca da execução dos serviços de acolhimento institucional
1771 e/ou familiar para crianças e adolescentes e de ações para efetivação de direitos deste público; V -
1772 monitorar e avaliar dados referentes às violências praticadas contra crianças e adolescentes para
1773 desenvolvimento de estratégias de prevenção, destacando-se a efetivação da Plataforma Única de
1774 Dados do Estado do Paraná. **Parecer da Câmara: Aprovado a assinatura no documento com a**
1775 **ratificação da indicação do conselheiro governamental, sendo a SEJUF/DPCA e a indicação da**
1776 **SC a ser decidida na plenária. Parecer do CEDCA: Aprovado com a indicação da ACRIDAS**
1777 **como representante da SC e a SEJUF/DPCA – Juliana Sabbag. 2.9 – Protocolo 19.390.541-2 –**
1778 **CMDCA de Alto Paraná – Verificação da conduta do CT: Relato:** Pauta nova originária do ofício nº
1779 06/2022 do CMDCA de Alto Paraná sobre a atuação do Conselho Tutelar em uma situação envolvendo
1780 a fuga de uma criança acolhida na Casa Lar de Alto Paraná, uma vez que foi deliberado pelo CT por
1781 decisão unânime que os mesmos não poderiam mais atender as solicitações da instituição de abrigo
1782 no sentido de auxiliar na localização da criança; Sendo que a decisão de enviar o ofício ao CEDCA
1783 partiu da reunião do CMDCA após apreciação dos documentos e da escuta dos conselheiros tutelares
1784 e da gestora de assistência social. Conforme informações do SMAS, o CT informou à mãe social da
1785 Casa Lar que não possui atribuição para realizar a busca, orientando que a polícia deveria ser



1786 notificada, ressaltando que a decisão do CT de não mais atender a solicitação da Casa Lar foi lavrado
1787 em ata para respaldar na decisão. Em análise, a Secretaria-Executiva do CEDCA expediu a seguinte
1788 informação: As atribuições do Conselho Tutelar estão expressas nos Art. 95 e 136 do ECA,
1789 especialmente no que diz respeito ao atendimento à criança, ao adolescente e à família em situação
1790 de ameaça ou violação dos seus direitos, à fiscalização das entidades de atendimento de crianças e
1791 adolescentes e ao auxílio prestado na elaboração do orçamento e na formulação de políticas públicas.
1792 O ECA, ao tratar das atribuições exclusivas do Conselho Tutelar, enfatiza o seu papel como membro
1793 de um sistema de proteção dos direitos da criança e do adolescente. Como tal, o conselho deve agir
1794 sempre de maneira articulada com instâncias do Poder Público. O Conselho tutelar, enquanto órgão
1795 público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais, não se subordina aos Poderes
1796 Executivo e Legislativo Municipais, ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público”. É o que diz Art. 5º da
1797 Resolução n. 75/2001 do CONANDA, que também recomenda que “ele esteja (para fins meramente
1798 administrativo-burocráticos) vinculado à estrutura geral do Poder Executivo, a exemplo dos demais
1799 órgãos do município” (CONANDA, 2001). Os conselhos tutelares, assim como os conselhos gestores,
1800 não se configuram enquanto entidades de atendimento (previstas no art. 90 do ECA). E, considerando
1801 que o parágrafo 1 do art. 92 do ECA dispõe sobre as responsabilidades do dirigente do abrigo, onde,
1802 “O dirigente de entidade de abrigo é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito”. Isso
1803 significa que, a partir do momento em que a criança ou adolescente está sob a responsabilidade do
1804 dirigente do abrigo, este passa a ter todas as obrigações como seu responsável. Sendo que, de acordo
1805 com o art. 33, do ECA: “A guarda obriga à prestação de assistência material, moral e educacional à
1806 criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos
1807 pais”. Além disso, o parágrafo 2º, do mesmo art. 33, do ECA, informa que o abrigo poderá “atender a
1808 situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito
1809 de representação para a prática de atos determinados”. Identifica-se que o CT nesse caso deverá agir
1810 de acordo com o inciso II do art. 98, sendo “ II - Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável”.
1811 Em análise: **II - AMEAÇA OU VIOLAÇÃO POR falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis**
1812 **(É quando os pais ou responsável (tutor, guardião, dirigente de abrigo) deixam de assistir, criar e**
1813 **educar suas crianças ou adolescentes, seja por agirem nesse sentido ou por deixarem de agir quando**
1814 **deviam. Ainda, conforme o art. 236 do ECA, quando o serviço público necessário inexistente ou é**
1815 **prestado de forma irregular (no caso, pode estar ocorrendo essa situação no abrigo citado), o**
1816 **Conselho Tutelar deve comunicar o fato ao responsável pela política pública, no caso a SMAS e ao**
1817 **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que o serviço seja criado ou**
1818 **regularizado.** Como a situação é recorrente, uma das atribuições do CT é Encaminhar ao Ministério
1819 Público notícia e fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do
1820 adolescente, referente ao descumprimento dos deveres de pátrio poder, tutela ou guarda, inclusive em
1821 abrigo (inciso IV do art. 136 do ECA), esclarecendo o prejuízo ou o risco que essa omissão traz para
1822 crianças, adolescentes e suas famílias. Por fim, independente das contribuições elencadas acima, cabe
1823 aos diversos órgãos envolvidos, refletir sobre as atribuições, autonomia, postura, autoridade e limite de



1824 ação é fundamental para dar consistência às atitudes do Conselho Tutelar, dessa forma manter uma
1825 relação de parceria para unir esforços em prol da efetiva garantia dos direitos das crianças e dos
1826 adolescentes, cada um cumprindo seu papel institucional de acordo as legislações citadas. **Parecer da**
1827 **Câmara: Aprovado o envio da referida informação técnica como resposta ao CMDCA. Parecer**
1828 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.10 – Ofício 016/2021 – Fórum de Aprendizagem do**
1829 **Paraná – Solicitação de reconhecimento das entidades formadoras que ofertam o Programa**
1830 **integrantes do Fórum de Aprendizagem do Estado do PR; Relato:** Trata-se do ofício 016/2020 do
1831 Fórum de Aprendizagem do Paraná enviado a SEED (com cópia ao CEDCA), solicitando atenção ao
1832 reconhecimento das entidades Formadoras que ofertam o Programa de Aprendizagem integrantes do
1833 Fórum de Aprendizagem do Estado do Paraná, considerando o encaminhamento realizado na Reunião
1834 extraordinária do CEDCA realizada no dia 16/11 quanto a apresentação da proposta (pela SEED) até o
1835 mês de Fevereiro de 2023. O Fórum ainda sugere a SEED a organização de um Comitê de Grupo
1836 Permanente para as tratativas que se fizerem necessárias, com a realização de uma reunião urgente
1837 ainda esse ano. **Parecer da Câmara:** Aprovado o envio de ofício a SEED reforçando a necessidade da
1838 organização do comitê proposto, além da ratificação do encaminhamento aprovado na reunião
1839 extraordinária do dia 16/11 quanto a formalização da proposta de reconhecimento das entidades até o
1840 mês Fevereiro de 2023. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.11 - Planejamento**
1841 **das ações para 2023. Relato:** A SEC apresentou o esboço do instrumental contendo as principais
1842 atividades realizadas em 2022 e a proposta do planejamento para 2023, a ser estudado e analisado
1843 pela câmara para posterior contribuição e finalização. O documento está salvo no drive do CEDCA.
1844 Com a proposta de uma reunião extraordinária da câmara para análise específica dessa pauta.
1845 **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Relato da Câmara de Capacitação:**
1846 **Relator: Adriano Roberto dos Santos: 3.1 - Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar (pauta**
1847 **permanente):** Relato: No Departamento da Política da Criança e Adolescente - DPCA continuam os
1848 atendimentos diários, por meio de ligações telefônicas e emails, aos Conselheiros tutelares, onde
1849 realiza desbloqueio de senhas e orientações sobre o uso do Sistema. Relatório de uso do Sistema de
1850 Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA). Segue a estatística de direitos violados no período
1851 de 01 de janeiro a 31 de novembro 2022. Ver tabela na íntegra, no relato, disponível no site do CEDCA.
1852 Informações das Capacitações no SIPIA; A DPCA/SEJUF informa que foi realizada capacitação para
1853 os Conselheiros Tutelares neste ano de 2022 sendo; Escritório Regional de Cascavel; 57 sendo entre
1854 eles, conselheiros tutelares, membros de Conselhos Municipal de Criança e Adolescentes - CMDCA e
1855 técnicos de órgãos gestores da região. ER de Cornélio Procópio; 81 sendo entre eles, conselheiros
1856 tutelares, membros de Conselhos Municipal de Criança e Adolescentes - CMDCA e técnicos de órgãos
1857 gestores da região. ER Jacarezinho; 79 , sendo entre eles, conselheiros tutelares, membros de
1858 Conselhos Municipal de Criança e Adolescentes - CMDCA e técnicos de órgãos gestores da região. ER
1859 Foz do Iguaçu; 46 sendo entre eles, conselheiros tutelares, membros de Conselhos Municipal de
1860 Criança e Adolescentes - CMDCA e técnicos de órgãos gestores da região. Foi realizado pelo Técnico
1861 do ER de Paranavaí – capacitação para os municípios da abrangência do Escritório Regional de



1862 Paranavaí, sendo 29 de Paranavaí e 21 de Umuarama. Os conselheiros tutelares que participaram da
1863 capacitação dos municípios do ER Paranavaí, foram 151; os participantes dos municípios do ER de
1864 Umuarama; 100 Conselheiros Tutelares. O ER de Cianorte realizou capacitação para 12 municípios
1865 sendo; 50 conselheiros, entre eles membros de Conselho Tutelares, membros de Conselhos Municipal
1866 de Criança e Adolescentes - CMDCA e técnicos de órgãos gestores na região de Cianorte. FAQ SIPIA
1867 (perguntas mais frequentes sobre SIPIA): A Câmara de Capacitação solicitou a Coordenação do SIPIA,
1868 que fosse redigido uma FAQ (perguntas feitas frequentemente) com as principais perguntas e
1869 respostas, mais frequentes e encaminhe a todos os CMDCA, para que os mesmos reencaminhe aos
1870 Conselheiros Tutelares, e que seja publicado o material no site do CEDCA e SEJUF. Conforme
1871 solicitado foi enviado para o Google Drive, para análise e aprovação da Câmara. Parecer da Câmara:
1872 Ciente. FAQ aprovado, segue envio aos CMDCA pelo grupo do WhatsApp do CEDCA. **Parecer do**
1873 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara**, com a realização de uma pesquisa de satisfação dos
1874 cursos ministrados. **3.1.1 – Ofício nº 260/2022 CMDCA de Londrina - Demanda de Formação**
1875 **referente ao sistema SIPIA aos Conselheiros Tutelares do município de Londrina**; Por meio do
1876 Ofício nº 260/2022 – CMDCA de Londrina-PR, agradece a Conselheira Nadir Fantin, pela condução da
1877 discussão junto aos conselheiros de direitos do CMDCA Londrina e coordenações de colegiados do
1878 Conselho Tutelar, que ocorreu na reunião plenária na data de 24/11/2022. O CMDCA de Londrina, no
1879 mesmo ofício, relata que, desde a posse, os conselheiros tutelares de Londrina não tiveram nenhuma
1880 formação/capacitação ofertada pelo CEDCA ou pela SEJUF, referente ao uso do sistema, somente
1881 formações pontuais ofertadas pelo CMDCA, sendo assim, solicita a oferta imediata de formação
1882 continuada aos integrantes dos Conselhos Tutelares, priorizando a usabilidade das ferramentas
1883 disponíveis no SIPIA. (ofício em anexo). O Departamento da Política da Criança e do Adolescente
1884 informa que, no momento, não dispõe de recursos humanos para a realização de capacitação
1885 presencial. Salientamos a importância dos Conselheiros Tutelares, acompanharem as capacitações
1886 online, disponíveis no Youtube, até que seja possível realizar a capacitação de forma presencial.
1887 Assim, disponibilizamos os links das aulas da Escola de Conselhos da Amazônia Legal, bem como da
1888 apresentação utilizada e do manual do Sistema:
1889 Aula1: <https://www.youtube.com/watch?v=9adbsSLAFc&t=1084s>. Aula2: <https://www.youtube.com/watch?v=GprFc1N4kwM>. Aula3: https://www.youtube.com/watch?v=mQ6SKDq8_XI. Aula4: <https://www.youtube.com/watch?v=zJGueC6Gma8>. Apresentação: https://sdhgovbrmy.sharepoint.com/:p/g/person/antonio_silva_mdh_gov_br/Ec18WKHLHiNEhu0NjqhXPnwBdTYYLv8Q3MaoH8oMsvf2g?rttime=kbFurOqM2k
1892 gManual: https://sdhgovbr.mysharepoint.com/:b/g/person/antonio_silva_mdh_gov_br/EXJsmEwSdSNKgBKVS0qq5NoBFSJiEk63osh8xa5rRI4Nkw?e=2upl9Y Parecer da Câmara: Ciente encaminhar
1893 resposta CMDCA e CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. **3.1.2 – Ofício de nº**
1894 **633/2022 da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina: A 10ª Promotoria de Justiça da**
1895 **Comarca de Londrina** – encaminhou ao CEDCA o Ofício de nº 633/2022, solicitando informações
1896 quanto a existência ou não de previsão para a realização de curso de capacitação de Conselheiros
1897 Tutelares para utilização do SIPIA, além de solicitar informação sobre a existência de empresa
1898
1899



1900 terceirizada que possa vir a ser contratada por meio do devido processo licitatório a fim de vir a realizar
1901 o curso e a certificação necessária dos conselheiros.O DPCA/SEJUF informa que, no momento, não
1902 existem recursos humanos necessários para realizar um curso presencial de capacitação, razão pela
1903 qual houve a disponibilização de vídeo aulas da Escola de Conselhos da Amazônia Legal para os
1904 Conselheiros Tutelares do município de Londrina, bem como, a apresentação do manual do Sistema,
1905 até que seja possível realizar a capacitação de forma presencial.Quanto a informação sobre empresa
1906 terceirizada, cabe ao município contratar a empresa que melhor contemple as suas necessidades, é
1907 importante ressaltar que, cabe ao município também, proporcionar capacitações específicas que se
1908 baseiam em necessidades pontuais dos conselheiros daquela determinada região, quando existir, não
1909 ao Estado ou ao CEDCA.**Parecer da Câmara: Encaminhar o Parecer ao Ministério Público com**
1910 **cópia ao CMDCA e CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 3.2- Escola de**
1911 **Conselhos (pauta permanente):**A Secretaria executiva do CEDCA respondeu que o Ofício Circular
1912 09/2022 informou às Universidades sobre a impossibilidade de execução das Deliberações 38/2014,
1913 52/2014 e 101/2019 do CEDCA.. Diante das inúmeras tentativas de realizar a referida capacitação
1914 através das Universidades Públicas, processo este iniciado em 2014, bem como as dificuldades
1915 apresentadas para a execução do Projeto pela Escola de Educação em Direitos Humanos - ESEDH, a
1916 Câmara sugeriu na reunião ordinária de novembro de 2022 que este recurso seja repassado aos
1917 Municípios via fundo a fundo, para que os próprios executem a capacitação solicitando um aporte de
1918 R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) de recursos do FIA, totalizando R\$6.000.000,00
1919 (seis milhões de reais), que divididos por 423 Conselhos Tutelares daria uma média de R\$14.000,00
1920 (quatorze mil reais) para que fossem utilizados para a capacitação dos (as) conselheiros (as) tutelares.
1921 A Câmara se propôs apresentar os temas que deverão ser trabalhados na referida Capacitação,
1922 porém o CEDCA pediu diligência para nova análise em fevereiro de 2023 face a preocupação em
1923 garantir um mínimo de nivelamento dos conteúdos ministrados aos Conselheiros Tutelares.**Parecer da**
1924 **Câmara: Solicitamos a prorrogação do prazo da reunião do mês de fevereiro para o mês de**
1925 **março, onde esta Câmara apresentará um plano de trabalho referente ao Curso de Capacitação**
1926 **dos Conselheiros, estruturado com a Ementa, Objetivos, Conteúdos Programáticos, Carga**
1927 **Horária e questões Orçamentárias.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.3.3 – Comitê**
1928 **de Participação dos Adolescentes (pauta permanente): PARA CIENCIA:**No dia 30 de novembro de
1929 2022, foi realizada reunião com adolescentes indicados ao CPA/PR, os assuntos tratados percorreram
1930 acerca da apresentação dos adolescentes que integram o grupo onde cada adolescente fez sua
1931 apresentação, bem como, compartilhou sobre experiências e também suas metas com o CPA. Sobre
1932 os informes da última reunião do CEDCA, reiterado a aprovação da plenária em relação as indicações,
1933 sensibilizado a importância da participação dos adolescentes. Realizada leitura da Deliberação
1934 CEDCA/PR 52/2021, com explicações acerca das atribuições e competências.PARA
1935 APROVAÇÃO:Conforme já apresentado junto a Comissão Especial de Viabilização do CPA/PR, bem
1936 como, Câmara de Capacitação, solicita-se a aprovação do projeto base pelo Comitê de participação de
1937 adolescentes, estipulado pela Deliberação 60/2017 – CEDCA/PR, em que prevê R\$ 1.200.000,00 (um



1938 milhão e duzentos mil reais), para “Promover o protagonismo juvenil”. Parecer da Câmara:
1939 Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. **3.4 – Organização das Campanhas**
1940 **para 2023; 3.4.1 – Campanha para Captação de Recursos do Imposto de Renda:** Ficou em
1941 diligência para essa reunião a análise do link da orientação para doação para os Fundo Estadual FIA
1942 para ser aprovado após teste do link: [https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Contribua-com-o-FIA-](https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Contribua-com-o-FIA-Estadual-Parana)
1943 [Estadual-Parana](https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Contribua-com-o-FIA-Estadual-Parana). Sugerimos envio de ofício do CEDCA aos CMDCAs a fim de lembrar da época de
1944 doação para que os Municípios promovam ações, campanhas para fomentar as doações nos fundos
1945 municipais. Oportuno incluir Campanha de captação de recursos do Imposto de Renda para ser
1946 efetivada com recursos financeiros. **Parecer da Câmara: Aprovado o link para o encaminhamento**
1947 **aos CMDCAs. Solicitamos um banner na página inicial do site da SEJUF e do CEDCA com link**
1948 **de encaminhamento direto para a doação e uma matéria de divulgação com o procedimento**
1949 **para as doações. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 3.4.2 – Campanha de**
1950 **Prevenção ao Trabalho Infantil e outras violações de Direitos da Criança e do Adolescente**
1951 **durante o período de Carnaval e Campanha Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração**
1952 **Sexual de Crianças e Adolescentes 18 de maio:** É de conhecimento que muitas crianças e
1953 adolescentes abandonam as escolas para trabalhar nas ruas, onde ficam totalmente vulneráveis,
1954 desprotegidas e expostas a drogas lícitas e ilícitas, violência, exploração sexual e, até mesmo, correm
1955 risco de vida. Durante o Carnaval, esta situação pode se agravar ainda mais, sendo necessário
1956 estarmos todos e todas atentos a esse período. Também importante a Campanha de Combate ao
1957 abuso e exploração Sexual de Crianças e Adolescentes dia 18 de Maio trazendo a discussão dos
1958 temas à sociedade e divulgar os canais de denúncia 181 e demais formas eficazes de garantirmos os
1959 direitos das crianças e adolescentes. Dito sobre a relevância das campanhas foi solicitado ao
1960 Departamento de Comunicação da SEJUF e obtido a resposta: “As campanhas são realizadas pela
1961 Secretaria de Comunicação que nos solicitou um prazo maior, devido à licitação que deverá ocorrer
1962 para a escolha das agências, bem como as novas funções que lhes serão atribuídas a partir de 2023.
1963 Vale lembrar que a solicitação deve partir da assessoria em que o departamento faz parte, portanto,
1964 neste momento, esta solicitação deverá aguardar as definições que estão ocorrendo.” **Parecer da**
1965 **Câmara: Solicitamos ao Departamento de Comunicação que seja feito um planejamento de**
1966 **comunicação para o Carnaval e mantemos a questão da Campanha de 18 de maio para ser**
1967 **definida na próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 3.5 –**
1968 **Finalização da entrega dos Kits dos Conselhos Tutelares:** Em comemoração aos 30 anos do
1969 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, o Departamento de
1970 Políticas da Criança e do Adolescente – DPCA, da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF,
1971 em parceria com o CEDCA/PR, planejou ação junto aos 422 Conselhos Tutelares do Estado do
1972 Paraná. Com o objetivo de fortalecer a identidade dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, foi
1973 proposta a distribuição de kits com materiais de trabalho que pudessem auxiliar os Conselheiros no
1974 exercício de suas funções. Entre os itens sugeridos em pesquisa junto às Associações de
1975 Conselheiros Tutelares foram licitados estavam ecobag, guarda-chuva, prancheta espreme (garrafa



1976 de água), caderno e pen-drive além de disponibilizarmos um exemplar de ECA (Estatuto da Criança e
1977 Adolescente). A fim de atender os 422 Conselhos Tutelares presentes nos 399 municípios do Paraná,
1978 decidido que cada Conselho receberia 6 (seis) kits, sendo 5 (cinco) para Conselheiros titulares e 1
1979 (um) para suplente. Além desses, somaram-se os 48 (quarenta e oito) Conselheiros do CEDCA,
1980 totalizando, ao final, 2.580 (dois mil, quinhentos e oitenta) kits. Conforme prestação de Contas em
1981 anexo, temos 480 kits remanescentes que poderão ser entregues a partir de janeiro de 2023 por ser
1982 fim do período eleitoral. Os kits encontram-se montados, embalados e separados por regional e cidade
1983 faltante no almoxarifado da SEJUF. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** 3.6 -
1984 Atualização do Projeto proveniente da Deliberação no 22/2019 - Formação Continuada de Servidores
1985 da Socioeducação/DEASE: Solicita aprovação do mérito para sequência dos trâmites. Parecer da
1986 Câmara: Aprovado, com a solicitação do detalhamento da metodologia a ser utilizada para os eixos
1987 temáticos e o formato de interação desses conteúdos para as Unidades Socioeducativas. **Parecer do**
1988 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 3.7 – Planejamento, ações da Câmara para 2023; Parecer
1989 da Câmara: Planejamento aprovado, conforme o cronograma anexo. Solicitamos que as Campanhas
1990 sejam feitas de maneira continuada. **Parecer do CEDCA: Ciente.** Finalizando a reunião, a chefe do
1991 DPCA, Juliany Souza dos Santos apresentou as ações realizadas nos últimos 07 meses, com ênfase
1992 na aprovação do repasse de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias
1993 com Gestantes e/ ou crianças de 0 a 06 anos, retomada da Comissão de Enfrentamento a Violência, o
1994 processo de prorrogação dos ARCPF, o processo do termo de referência da conferência e as metas e
1995 o planejamento da organização do próximo Plano Decenal. A vice-presidente Juliana Sabbag
1996 encerrando a reunião, agradeceu o trabalho realizado pela equipe do DPCA e em especial a servidora
1997 Juliany que contribuiu significativamente para a organização da gestão da Política de Garantia dos
1998 Direitos. Essa ata foi elaborada pela secretaria-executiva, Juliana Muller, e após a aprovação será
1999 publicada no Dioc e disponibilizada no site.

2000

2001

2002

2003

2004

2005